



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (Doze) meses.

VALOR

R\$ 270.381,75 (Duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2023.

**De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde**

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

A população do Município de Três Barras do Paraná possui famílias em situações emergenciais, situações de vulnerabilidade, passando por dificuldades em manter suas necessidades básicas de crianças e pessoas que necessitam de alimentação especial, muitas delas através de prescrição médica. Também possui atendimento especializado quanto à alimentação de algumas crianças que frequentam os CMEI'S sendo que algumas delas têm fórmulas prescritas por médicos.

O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da população, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais, garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação e manutenção da alimentação das crianças quando presentes nas instituições de ensino.

Outro fator preponderante é o fortalecimento do serviço público de saúde, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da rede municipal de saúde e das crianças que utilizam os espaços públicos de educação. A aquisição se faz necessária para atender as demandas estendida a Administração Pública Municipal.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os materiais indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando dessa forma, justificado o interesse público.

As Secretarias solicitantes, efetuaram um levantamento dos quantitativos e dos tipos de fórmulas, dos quais solicitamos cotação de preços de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente. Das cotações mencionadas, resultaram os preços médios, conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 270.381,75 (Duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), para um período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração.

Deverá ser observado o tratamento diferenciado as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, uma vez que existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o § 3º do artigo 4 da Lei Complementar nº 123/2006 e justificativas constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

Eliza Bortolanza

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Debora N. Pilati Vidor

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Orçamentos Prévios.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A população do Município de Três Barras do Paraná possui famílias em situações emergenciais, situações de vulnerabilidade, passando por dificuldades em manter suas necessidades básicas de crianças e pessoas que necessitam de alimentação especial, muitas delas através de prescrição médica. Também possui atendimento especializado quanto à alimentação de algumas crianças que frequentam os CMEI'S sendo que algumas delas têm fórmulas prescritas por médicos.

2.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da população, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais, garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação e manutenção da alimentação das crianças quando presentes nas instituições de ensino.

2.3. Outro fator preponderante é o fortalecimento do serviço público de saúde, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da rede municipal de saúde e das crianças que utilizam os espaços públicos de educação. A aquisição se faz necessária para atender as demandas estendida a Administração Pública Municipal.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os materiais indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando dessa forma, justificado o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.1.1. As especificações detalhadas dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. 3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, a licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná, não pertencentes a estas regiões ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2. As fórmulas deverão ser entregues da seguinte forma:

4.2.1. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4.2.2. Os produtos devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as informações tais como validade do produto, fabricante, composição, entre outros que a legislação exige. Os itens, na data de sua entrega, não deverão constar validade menor que 06 (seis) meses, exceto se as particularidades do produto requerer prazo de validade menor.

4.2.3. Fica reservado a Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.2.4. Se algum produto apresentar irregularidade, o Município o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Município o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

4.2.5. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores, tais como ANVISA.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadoria(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.16. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações que possam realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévio de preços de mercado e contratação realizada anteriormente pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	180.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	0,1119	20.142,00
2	25.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,1172	2.930,00
3	50.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,1974	9.870,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4	750.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	0,097	72.750,00
5	50.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,6125	30.625,00
6	200.000	Grama	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,2107	42.140,00
7	40.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,3416	13.664,00
8	20.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais , isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses . Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais , orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2) , DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,134	2.680,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

9	25.000	Grama	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase. Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	1,3769	34.422,50
10	24.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de ate 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE – NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,668	16.032,00
11	50.000	Grama	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,1954	9.770,00
12	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	1,3659	3.414,75
13	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	1,0326	2.581,50



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

14	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente , contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,3744	9.360,00
TOTAL					270.381,75

7.3. Estimamos uma quantidade de produtos para contemplar um período de 12 (doze) meses.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 270.381,75 (Duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1. O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

9.1.1.1. As amostras deverão ser encaminhada/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

9.1.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

9.1.1.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em lingua



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

9.1.1.4. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

9.1.1.5. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

9.1.1.6. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

9.1.1.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

9.1.1.8. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

9.1.1.9. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

9.1.1.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

9.2. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender ainda os requisitos como seguem:

9.2.1. Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e/OU Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

9.2.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

9.2.3. A data de validade dos produtos devem exceder no mínimo 06 meses a partir da data da entrega, salvo quando as características do produto e a legislação não requerer prazo de validade menor;

9.2.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

9.2.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

9.2.6. Os produtos devem ser de boa qualidade e apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

9.3. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

9.4. As empresas vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.4.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.4.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria requerente dos materiais, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Fica designada como gestora das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.501.089-37;

10.1.2. Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) KARINA PELISER, Nutricionista, CPF nº 038.501.099-09, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;
- b) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.1.3. Cada fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

10.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação dos fiscais titulares dos órgãos descritos no subitem acima, o outro fiscal nominado será convocado para a função até o retorno do titular daquele órgão.

10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



POLO Representações

000013

ORÇAMENTO

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061-3, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, oferece orçamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**, conforme descrições e quantidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	240.000	Gramas	R\$ 0,11	R\$ 26.400,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	150.000	Gramas	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
3	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	60.000	Gramas	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
4	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão. com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	1.000.000	Gramas	R\$ 0,11	R\$ 110.000,00

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024



POLO Representações

000014

5	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	50.000	Gramas	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
6	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	400.000	Gramas	R\$ 0,195	R\$ 78.000,00
7	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes. HIPOALERGÊNICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos; indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	60.000	Gramas	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
8	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses . Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	150.000	Gramas	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
9	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase. Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	42.000	Gramas	R\$ 1,42	R\$ 59.640,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao	24.000	Gramas	R\$ 0,69	R\$ 16.560,00

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos - Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024



POLO Representações

000015

	leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas. Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de ale 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE – NEOCATE LCP ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
11	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	80.000	Gramas	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
12	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	5.000	Gramas	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
13	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	5.000	Gramas	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES . É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente , contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	48.000	Gramas	R\$ 0,37	R\$ 17.760,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 432.960,00

- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto
- Proposta válida por 30 (trinta) dias.
- Prazo de entrega a combinar, mediante apresentação de nota de empenho.
- Declaro que a Polo Representações Ltda se enquadra na condição de empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.

Dois Vizinhos, 27 de abril de 2023.

ILMAR JOSE
MONTEIRO

ACOSTA:35338610906

Polo Representações Ltda
CNPJ 14.313.995/0001-55

Assinado de forma digital por

ILMAR JOSE MONTEIRO

ACOSTA:35338610906

Dados: 2023.04.27 20:34:40 -03'00'

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024

000016



RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Praça da Bíblia, 3336 Loja 1- Centro
Umuarama-Paraná

Telefone/Fax: (44) 3622-2807

site: e-mail:nutrihospitalar@outlook.com

CNPJ: 20740209/0001-07 Insc. Est:

Total Pedido: 422.764,00

ORCAMENTO Nº: 60.715

Emissão: 03/05/2023	Vendedor: ELOISA	03/05/2023 - 14:41:48
Cliente: 4.601	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA	
CNPJ/CPF: 78.121.936/0001-68	Inscrição/RG: ISENT0	Telefone: 45 03235-1212
Endereço: AV BRASIL	Nº: 245	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: TRES BARRAS DO PARANA	UF: PR CEP: 85485000

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
779	NAN S/ LACTOSE 400G		NESTLE	LT	60,00	88,9000	5.334,0000
3.730	ISOSOURCE SOYA 1.2 1000ML		NESTLE	LITRO	10.000,00	29,5000	295.000,0000
5.082	APTAMIL PEPTI LATA 800 GRAMAS		DANONE	LATA	60,00	299,0000	17.940,0000
5.337	NAN CONFOR 2		NESTLE	LATA	150,00	95,0000	14.250,0000
5.358	NUTREN SENIOR PÓ S/ SABOR 370GR		NESTLE	LT	400,00	78,0000	31.200,0000
5.588	FRESUBIN PROTEIN POWER		FRESUBIN	POTE	50,00	195,0000	9.750,0000
5.590	INFATRINI PO 400G		SUPPORT	UND	48,00	270,0000	12.960,0000
5.634	NAN CONFOR 1 800		NESTLE	UND	240,00	98,0000	23.520,0000
5.936	KETOCAL 300G		DANONE	UND	42,00	305,0000	12.810,0000

Frete: 0,00 **Total Pedido: 422.764,00**

Condição de Pagamento: 30 DD
V 1 02/06/23 R\$ 422.764,00

[Assinatura]
Assinatura

20.740.209/0001-071
 INSCR. EST. 90670662-83
 RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME
 RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 5041-1
 ZONA 01 - CEP 87501-330
 UMUARAMA - PR

Devolução com integral do pedido com prazo máximo de 48hrs, Troca mediante apresentação do cupom ou NFE no prazo máximo de 30 dias, exceto produtos da linha de nutrição no prazo máximo de 7 dias.

Data: 03/05/2023 Hora: 16:32:01



Maringá, 27 de abril de 2023.

A/C:
Secretaria Municipal de Saúde Três Barras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO 2023
FORMULAS E DIETAS ESPECIAS**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	valor uni.	valor total
1	240,000	Grama	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios; osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	Não Cotamos	
2	150,000	Grama	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade	Não Cotamos	



			inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
3	60.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Não Cotamos	
4	1.000.000	Gramas	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	Total Nutrition Soy HSS 400g- Nuteral R\$ 0,1258	R\$ 125.800,00
05	50.000	Gramas	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura.	Não atendemos	



			Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
06	400.000	Grama	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Reabilit Senior - Nuteral 300g Nuteral RS 0,2152	R\$ 86.080,00
07	60.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou	Não Atendemos	



			equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
08	150.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses . Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Não Atendemos	
09	42.000	Grama	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Não Atendemos	
10	24.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS	AlphaPro Amino - Nucitec R\$ 0,5088	RS 12.211,20



			<p>ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de ate 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE – NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p> <p>Descritivo abrangente: (Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de 100% aminoácidos livres. Lata c/ no mínimo 400g. Tipo Neocate, Alfamino, AlphaPro Amino ou similar)</p>		
11	80.000	Gramas	<p>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas</p>	Não Atendemos	



			(100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
12	5.000	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	Neo PKU2 R\$ 0,48	 R\$ 2400,00
13	5.000	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	Neo PKU3 R\$ 0,48	 R\$ 2400,00
14	48,0000		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES . É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente , contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose	Não Atendemos	



União
Nutricional
& Hospitalar

000027

			Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
--	--	--	---	--	--

Validade: 60 dias –

Dados da Empresa:

Razão Social: União Nutricional Ltda

CNPJ: 39.835.028/0001-84.

Endereço: Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830

E-mail: licitacao@uniaonutricional.med.br

Telefone: 44 – 3123-4000

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84

União Nutricional LTDA
Nutricionista CRN 6970
Miquelina Zane Clein

AO
 MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Empresa/Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR

C.E.P.: 85802-070

Telefone: (45) 3038-9444

Nome p/ contato: Nathalia

E-mail: administracao@nutrikcal.com.br

● **Dados bancários:** Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7

Validade da proposta: 30 dias

1. Especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT. GRAMAS	VALOR GRAMAS	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ-NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade (APTAMIL PREMIUM 1 800G DANONE)	GRAMAS	240000	R\$ 0,1139	R\$ 27.336,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de	GRAMAS	150000	R\$ 0,1245	R\$ 18.675,00

	registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. (APTAMIL PREMIUM 2 800G DANONE)				
3	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. (APTAMIL SL 800G DANONE)	GRAMAS	60000	R\$ 0,2448	R\$ 14.688,00
4	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, á base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo (TROPIC BASIC 800G PRODIET)	GRAMAS	1000000	R\$ 0,1226	R\$ 122.600,00
5	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. N/C				
6	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM	GRAMAS	400000	R\$ 0,2656	R\$ 106.240,00

	LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. (NUTREEN SENIOR 370G NESTLE)				
7	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. (APTAMIL PEPTI 400G DANONE)	GRAMAS	60000	R\$ 0,3832	R\$ 22.992,00
8	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais , isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais , orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2) , DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. (APTAMIL SOJA 2 800G DANONE)	GRAMAS	150000	R\$ 0,1381	R\$ 20.715,00
9	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS	GRAMAS	42000	R\$ 1,3339	R\$ 56.023,80

	<p>COM EPILEPSIA REFRATÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. (KETOCAL 300G DANONE)</p>				
10	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de ate 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE – NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. (NEOCATE LCP 400G DANONE)</p>	GRAMAS	24000	R\$ 0,8052	R\$ 19.324,80
11	<p>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. (FORTINI PLUS 400G DANONE)</p>	GRAMAS	80000	R\$ 0,2287	R\$ 18.296,00

12	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA) (PKU NUTRI CONCENTRATED 2 500G DANONE)	GRAMAS	5000	R\$ 1,8178	R\$ 9.089,00
13	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA) (PKU NUTRI CONCENTRATED 3 500G DANONE)	GRAMAS	5000	R\$ 0,8178	R\$ 4.089,00
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES . É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. (INFATRINI 400G DANONE)	GRAMAS	48000	R\$ 0,3789	R\$ 18.187,20

Cascavel - PR, 03 de maio de 2023.

Karla G. Vaccarin

Vaccarin & Alff LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
Karla Gracielle Vaccarin

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070

CASCVEL - PARANÁ

ORÇAMENTO

Abaixo orçamento para fins licitatórios para o Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Total
01	240.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	N/C	N/C
02	150.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	N/C	N/C

03	60.000	Gramas	<p>FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	N/C	N/C
04	1.000.000	MLS	<p>ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo</p> <p>TROPHIC SOYA 1 L – PRODIET</p>	R\$0,0297	R\$29.700,00
05	50.000 208 UNDS	Gramas	<p>ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite OU</p>	R\$ 0,625	R\$31.200,00

			<p>CASEINATO. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g- 240gr</p> <p>Marcas pré-aprovadas: FESUBIN Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p> <p>PROTEIN PT 240GR - PRODIET</p>		
06	400.000 540 UNDS	Gramas	<p>ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p> <p>ENERGYZIP SENIOR 740 GR - PRODIET</p>	R\$0,1671	R\$66.840,00
07	60.000	Gramas	<p>FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data</p>	N/C	N/C

			de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
08	150.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	N/C	N/C
09	42.000	Gramas	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase. Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de	N/C	N/C

			melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
10	24.000	Gramas	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses.</p> <p>NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de ate 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE – NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo</p>	N/C	N/C
11	80.000	Gramas	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral.	R\$0,1875	R\$15.000,00

			<p>Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% BALANCEADO EM proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose SEM LACTOSE ADICIONADA e ISENTA DE glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 800 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p> <p>TROPHIC INFANT 800GR – PRODIET</p>		
12	5.000	Gramas	<p>FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)</p>	N/C	N/C
13	5.000	Gramas	<p>FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não</p>	N/C	N/C

			<p>contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)</p>		
14	48.000	Gramas	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES . É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta- caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose</p> <p>Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	N/C	N/C

Validade proposta: 60 dias
Pagamento: até 28 dias
Entrega: até 10 dias úteis

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

CNPJ: 18.500.770/0001-69

AV. INGALTEIRA, 123

LONDRINA-PR

LONDRINA, 02 DE MAIO DE 2023

MARCO
VALERIO
CARVALHO:72
401745904

Assinado eletronicamente por MARCO
VALERIO CARVALHO:72401745904
DN: c=BR, o=CP, ou=Secom/PA
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RS e-CF E-A, ou=VALERIO, ou=AR
DNA, ou=Viciocastlemedia,
ou=07075533000155, ou=MARCO
VALERIO CARVALHO:72401745904
Serial: 20220502 140232 -010W

MARCO VALÉRIO CARVALHO

DIRETOR GERAL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000036

Três Barras do Paraná/PR 16 de maio de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



00003'

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 63/2023 (página 36), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de maio de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000038

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 063/2023, em especial, as páginas nº 36 e 37, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 270.381,75 (duzentos e setenta mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00
- c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
- d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00
- e) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- f) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00
- g) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- h) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00
- i) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- j) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00
- k) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- l) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00



ESTADO DO PARANÁ

000039

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

0000/0

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 270.381,75 (Duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



000041

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 63/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 36).

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

Vanessa m. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMPPágina 118Edição 2675Ass.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): **VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING** – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: **VIVIANE RODRIGUES** – CPF 033.631.199-09;

2º Membro Titular: **FERNANDO HENRIQUE PIZZATO** – CPF nº 081.574.749-73;

1º Membro Suplente: **MIRIA KUHNEN MENCATTO** - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

000043

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 09.185.764/0001-73, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA E EVENTUA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000045

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00;
- b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;
- c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00;
- d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00;
- f) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- g) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00;
- h) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- i) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00;
- j) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- k) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00;

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. 4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000046

- f) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022;
- g) Decreto Municipal nº 5185 de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e **que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste.



CAPITAL DO FELLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000047

SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, Município Limítrofe: Quedas do Iguaçu

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bl.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



CAPITAL DO FELIÃO

000048

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

7.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000049

do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000050

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prola da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a



CAPITAL DO FÉLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;



CAPITAL DO FELLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.4.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para



CAPITAL DO FELIÃO

regularização.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. O Município de Três Barras do Paraná, através do Pregoeiro, solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens, somente para os itens de marcas diferentes das pré-aprovadas.

16.2. As amostras deverão ser encaminhada/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

16.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

16.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

16.5. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

testes necessários.

16.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

16.7. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

16.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

16.9. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

16.10. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

16.11. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. DA GERÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria requerente dos materiais, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

19.1.1. Fica designada como gestora das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.501.089-37;

19.1.2. Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) KARINA PELISER, Nutricionista, CPF nº 038.501.099-09, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;
- b) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

19.1.3. Cada fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

19.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação dos fiscais titulares dos órgãos descritos no subitem acima, o outro fiscal nominado será convocado para a função até o retorno do titular daquele órgão.

19.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

19.3. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- 20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 20.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);
- 20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;
- 20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do FORNECEDOR

20.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

20.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

20.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

20.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

20.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.2.1.11. Entregar o(s) material(is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná;

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000062

21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso

22. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

22.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

22.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

22.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

22.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

22.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

22.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

22.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

22.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

22.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

22.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

22.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

23. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

23.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 270.381,75 (Duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

23.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

24. PENALIDADES

24.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

24.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

proposta por dia de atraso ou de demora;

24.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

24.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

24.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

24.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

25.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

25.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

25.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

25.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

25.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

participantes e a Administração.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000066

proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000067

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	180.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade			
2	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição , número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
3	50.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
4	750.000	Gramas	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, á base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM			



CAPITAL DO FÊLIÃO

000068

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
5	50.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
6	200.000	Grama	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
7	40.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição,lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
8	20.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais , isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais , orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2) , DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9	25.000	Grama	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo		
10	24.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTEM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara).Embalagem: lata de ate 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE – NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
11	50.000	Grama	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
12	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)		
13	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI		



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)		
14	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
					TOTAL

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 270.381,75 (Duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000071

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000073

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos



CAPITAL DO FERIÃO

000076

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que as entregas deverão ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00;
- b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;
- c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00;
- d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00;
- f) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- g) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00;
- h) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- i) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00;
- j) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;



CAPITAL DO FÊLÃO

- k) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00.

000077

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



CAPITAL DO FELDÃO

000078

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CAPITAL DO FELIÃO

000079

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A população do Município de Três Barras do Paraná possui famílias em situações emergenciais, situações de vulnerabilidade, passando por dificuldades em manter suas necessidades básicas de crianças e pessoas que necessitam de alimentação especial, muitas delas através de prescrição médica. Também possui atendimento especializado quanto à alimentação de algumas crianças que frequentam os CMEI'S sendo que algumas delas têm fórmulas prescritas por médicos.

2.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da população, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais, garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação e manutenção da alimentação das crianças quando presentes nas instituições de ensino.

2.3. Outro fator preponderante é o fortalecimento do serviço público de saúde, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da rede municipal de saúde e das crianças que utilizam os espaços públicos de educação. A aquisição se faz necessária para atender as demandas estendida a Administração Pública Municipal.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os materiais indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando dessa forma, justificado o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.1.1. As especificações detalhadas dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. 3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, a licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná, não pertencentes a estas regiões ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2. As fórmulas deverão ser entregues da seguinte forma:

4.2.1. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4.2.2. Os produtos devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as informações tais como validade do produto, fabricante, composição, entre outros que a legislação exige. Os itens, na data de sua entrega, não deverão constar validade menor que 06 (seis) meses, exceto se as particularidades do produto requerer prazo de validade menor.

4.2.3. Fica reservado a Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.2.4. Se algum produto apresentar irregularidade, o Município o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Município o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

4.2.5. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores, tais como ANVISA.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



CAPITAL DO FELLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.16. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações que possam realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratação realizada anteriormente pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	180.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm/kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	0,1119	20.142,00
2	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,1172	2.930,00
3	50.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE - APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,1974	9.870,00
4	750.000	Gramas	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML. Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET - THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	0,097	72.750,00



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5	50.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,6125	30.625,00
6	200.000	Grama	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,2107	42.140,00
7	40.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGÊNICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,3416	13.664,00
8	20.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas laticas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,134	2.680,00
9	25.000	Grama	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFROTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	1,3769	34.422,50
10	24.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de ate 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE - NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,668	16.032,00



CAPITAL DO FÊLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000084

11	50.000	Grama	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,1954	9.770,00
12	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	1,3659	3.414,75
13	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	1,0326	2.581,50
14	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,3744	9.360,00
TOTAL					270.381,75

7.3. Estimamos uma quantidade de produtos para contemplar um período de 12 (doze) meses.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 270.381,75 (Duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1. O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

9.1.1.1. As amostras deverão ser encaminhada/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

9.1.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

9.1.1.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

9.1.1.4. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

9.1.1.5. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

9.1.1.6. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

9.1.1.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

9.1.1.8. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

9.1.1.9. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

9.1.1.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

9.2. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender ainda os requisitos como seguem:

9.2.1. Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e/OU Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

9.2.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.2.3. A data de validade dos produtos devem exceder no mínimo 06 meses a partir da data da entrega, salvo quando as características do produto e a legislação não requerer prazo de validade menor;

9.2.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

9.2.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

9.2.6. Os produtos devem ser de boa qualidade e apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

9.3. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

9.4. As empresas vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.4.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.4.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria requerente dos materiais, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Fica designada como gestora das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.501.089-37;

10.1.2. Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- c) KARINA PELISER, Nutricionista, CPF nº 038.501.099-09, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;
- d) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.1.3. Cada fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

10.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação dos fiscais titulares dos órgãos descritos no subitem acima, o outro fiscal nominado será convocado para a função até o retorno do titular daquele órgão.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 30 de maio de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 63/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para análise e parecer.

Atenciosamente,


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000089

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Importante salientar, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que as observações feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração. No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.66/93 e Lei nº 10.520/02.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empregada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, como parte das despesas serão suportadas com recursos repassados pela União, seja realizada também publicação no Diário Oficial deste órgão.

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

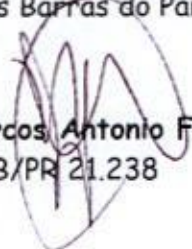
000000
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 31 de maio de 2022.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



000091

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 63/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de maio de 2023.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 63/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.36).

Três Barras do Paraná/PR, 31 de maio de 2023.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



000092

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 31 de maio de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000093

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 09.185.764/0001-73, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA E EVENTUA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

1.2. O recebimento das propostas será até 8h do dia 16 DE JUNHO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 8h30 do dia 16 DE JUNHO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 16 DE JUNHO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os materiais a ser ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00;
- b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;
- c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00;
- d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00;
- f) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- g) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00;
- h) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- i) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00;
- j) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- k) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00;

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. 4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000095

- f) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022;
- g) Decreto Municipal nº 5185 de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e **que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, **Município Limítrofe:** Quedas do Iguaçu

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



CAPITAL DO FELSÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000097

7.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes

de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



CAPITAL DO FESLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000098

do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000099

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá



CAPITAL DO FELSÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000100

o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000104

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.4.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. O Município de Três Barras do Paraná, através do Pregoeiro, solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens, somente para os itens de marcas diferentes das pré-aprovadas.

16.2. As amostras deverão ser encaminhada/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

16.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

16.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

16.5. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

testes necessários.

16.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

16.7. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

16.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

16.9. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

16.10. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

16.11. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. DA GERÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria requerente dos materiais, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



CAPITAL DO FELIÃO

000108

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

19.1.1. Fica designada como gestora das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.501.089-37;

19.1.2. Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- a) KARINA PELISER, Nutricionista, CPF nº 038.501.099-09, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;
- b) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

19.1.3. Cada fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

19.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação dos fiscais titulares dos órgãos descritos no subitem acima, o outro fiscal nominado será convocado para a função até o retorno do titular daquele órgão.

19.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

19.3. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- 20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 20.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);
- 20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;
- 20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do FORNECEDOR

20.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 20.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 20.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 20.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);
- 20.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);
- 20.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 20.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

20.2.1.11. Entregar o(s) material(is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná;

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula

$I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso

22. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

22.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

22.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

22.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

22.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

22.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000112

22.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

22.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

22.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

22.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

22.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

22.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

23. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

23.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 270.381,75 (Duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

23.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

23.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

24. PENALIDADES

24.1. As licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

24.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da



CAPITAL DO FELLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000113

proposta por dia de atraso ou de demora;

24.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

24.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

24.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

24.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

25.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

25.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

25.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

25.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

25.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

participantes e a Administração.

26. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

26.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000116

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	180.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade			
2	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição , número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
3	50.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
4	750.000	Gramas	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM			



CAPITAL DO FÉLÍAO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
5	50.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
6	200.000	Grama	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
7	40.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
8	20.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

9	25.000	Grama	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase. Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo		
10	24.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTEM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de até 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE - NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
11	50.000	Grama	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais - óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE - NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
12	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)		
13	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI		



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)			
14	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
						TOTAL

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 270.381,75 (Duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLIX

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000123

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 34/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000124

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que as entregas deverão ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00;
- b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;
- c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00;
- d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00;
- f) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- g) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00;
- h) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- i) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00;
- j) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- k) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00;
l) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 34/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A população do Município de Três Barras do Paraná possui famílias em situações emergenciais, situações de vulnerabilidade, passando por dificuldades em manter suas necessidades básicas de crianças e pessoas que necessitam de alimentação especial, muitas delas através de prescrição médica. Também possui atendimento especializado quanto à alimentação de algumas crianças que frequentam os CMEI'S sendo que algumas delas têm fórmulas prescritas por médicos.

2.2. O principal objetivo é oferecer condições para a melhoria da qualidade de vida da população, integrando ações com diversos órgãos governamentais e não governamentais, garantir a subsistência das famílias que não possuem recursos financeiros para suprir suas necessidades básicas de alimentação e manutenção da alimentação das crianças quando presentes nas instituições de ensino.

2.3. Outro fator preponderante é o fortalecimento do serviço público de saúde, promovendo um atendimento de qualidade, proporcionando o bem estar aos pacientes da rede municipal de saúde e das crianças que utilizam os espaços públicos de educação. A aquisição se faz necessária para atender as demandas estendida a Administração Pública Municipal.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os materiais indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estando dessa forma, justificado o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

3.1.1. As especificações detalhadas dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. 3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, a licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná, não pertencentes a estas regiões ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO



CAPITAL DO FIELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000129

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2. As fórmulas deverão ser entregues da seguinte forma:

4.2.1. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

4.2.2. Os produtos devem ter constado nos rótulos ou embalagens todas as informações tais como validade do produto, fabricante, composição, entre outros que a legislação exige. Os itens, na data de sua entrega, não deverão constar validade menor que 06 (seis) meses, exceto se as particularidades do produto requerer prazo de validade menor.

4.2.3. Fica reservado a Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.2.4. Se algum produto apresentar irregularidade, o Município o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Município o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

4.2.5. Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser certificados ou aprovados pelos órgãos normativos e fiscalizadores, tais como ANVISA.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

4.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.16. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações que possam realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratação realizada anteriormente pelo Município, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	180.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLE- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	0,1119	20.142,00
2	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,1172	2.930,00
3	50.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE - APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,1974	9.870,00
4	750.000	Gramas	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET - THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	0,097	72.750,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

000132

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5	50.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,6125	30.625,00
6	200.000	Grama	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,2107	42.140,00
7	40.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição,lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,3416	13.664,00
8	20.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais , isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais , orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2) , DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,134	2.680,00
9	25.000	Grama	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	1,3769	34.422,50
10	24.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara).Embalagem: lata de ate 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE – NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,668	16.032,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11	50.000	Grama	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,1954	9.770,00
12	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	1,3659	3.414,75
13	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	1,0326	2.581,50
14	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	0,3744	9.360,00
TOTAL					270.381,75

7.3. Estimamos uma quantidade de produtos para contemplar um período de 12 (doze) meses.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 270.381,75 (Duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1. O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

9.1.1.1. As amostras deverão ser encaminhada/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

9.1.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

9.1.1.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

9.1.1.4. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

9.1.1.5. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

9.1.1.6. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

9.1.1.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

9.1.1.8. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

9.1.1.9. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

9.1.1.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

9.2. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender ainda os requisitos como seguem:

9.2.1. Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e/OU Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

9.2.2. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9.2.3. A data de validade dos produtos devem exceder no mínimo 06 meses a partir da data da entrega, salvo quando as características do produto e a legislação não requerer prazo de validade menor;

9.2.4. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

9.2.5. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

9.2.6. Os produtos devem ser de boa qualidade e apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

9.3. Os materiais deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.

9.4. As empresas vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.4.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.4.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria requerente dos materiais, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Fica designada como gestora das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.501.089-37;

10.1.2. Ficam designadas como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

- c) KARINA PELISER, Nutricionista, CPF nº 038.501.099-09, fiscal titular do Centro de Saúde Municipal;
- d) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.1.3. Cada fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

10.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação dos fiscais titulares dos órgãos descritos no subitem acima, o outro fiscal nominado será convocado para a função até o retorno do titular daquele órgão.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000136

10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 63/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 16 DE JUNHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de maio de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 63/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 16 DE JUNHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 31 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5915C404

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2023, Edição 2783
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia) / Administração Municipal
 / Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico






Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ DA MANHÃ/TARDE, ALMOÇO E JANTA) PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NA CIDADE DE CASCAVEL (PR)</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-36-2023-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-alimentacao-pronta-cafe-da-manha-tarde-almoco-e-janta-para-pacientes-em-tratamento-de-saude-e-servidores-publicos-a-servico-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-na-cidade-de-cascavel-pr)</p>	07/06/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 22
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO AUXILIAR DE JARDINEIRO A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL)</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-35-2023-registro-de-precos-para-futura-prestacao-de-servicos-de-manutencao-em-bens-proprios-e-de-dominio-publico-com-fornecimento-de-mao-de-obra-pedreiro-pintor-servente-de-obras-carpinteiro-de-esquadria-encanador-jardineiro-auxiliar-de-pedreiro-carpinteiro-auxiliar-de-jardineiro-a-serem-realizados-no-ambito-da-administracao-publica-municipal)</p>	01/06/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 91

29

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-34-2023-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-formulas-infantis-dietas-enterais-e-outros-insumos-correlatos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude-e-secretaria-municipal-de-educacao-e-cultura)</p>	01/06/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 30</p> 
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-33-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-medicamentos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)</p>	26/05/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 109
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-32-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-tecidos-e-itens-de-cama-mesa-e-banho-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	18/05/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 91
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE RPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO PARA TODA LINHA VEICULAR E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-31-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-de-rposicao-para-sistemas-eletricos-ar-condicionado-e-arrefecimento-para-toda-linha-veicular-e-maquinas-pesadas-pertencentes-a-administracao-municipal)</p>	17/05/2023	Escrito por Miria Mencatto	<p>Acessos: 114</p>  

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Processo Administrativo Nº 63/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 31/05/2023 16:44:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 180.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,1119

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios; solubilidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	DANONE / APTAMIL 1	0,1119
PARTICIPANTE 071	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g	0,1119
PARTICIPANTE 126	DANONE / APTAMIL PREMIUM 1	0,1119
PARTICIPANTE 064	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE) / APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	0,1105
PARTICIPANTE 066	Danone / Aptamil premium 1 800g	0,1119

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,1172

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	0,1172
PARTICIPANTE 107	DANONE / APTAMIL PREMIUM 2	0,1172
PARTICIPANTE 024	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE) / APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	0,1158
PARTICIPANTE 053	Danone / Aptamil Premium 2 800g	0,1172

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,1974

Descrição: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE - APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que aten

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	DANONE / APTAMIL SL	0,19
PARTICIPANTE 060	Aptamil SL - Danone / Lata 800g	0,1974
PARTICIPANTE 037	DANONE / APTAMIL SL	0,1974
PARTICIPANTE 133	APTAMIL SL (DANONE) / APTAMIL SL (DANONE)	0,1956
PARTICIPANTE 115	Danone / Aptamil SL 400g	0,1974

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 750.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,097

Descrição: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET - TROPHIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	Trophic Basic - Prodiel / Pote 800g	0,097
PARTICIPANTE 060	PRODIET / TROPHIC BASIC	0,097

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,6125

Descrição: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	Fresubin Protein Powder - Fresenius Kabi / Lata 300g	0,6125
PARTICIPANTE 020	FRESENIUS / FRESUBIN PROTEIN POWDER	0,6125

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 200.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,2107

Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	Nutren SR - Nestlé / Lata 740g	0,2107
PARTICIPANTE 140	NESTLÉ / NUTREEN SENIOR 370GR	0,2107
PARTICIPANTE 002	Kley Hertz / Supra Senior 400g	0,2107

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,3416

Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do prod

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	DANONE / APTAMIL PEPTI	0,34
PARTICIPANTE 051	Aptamil Pepti - Danone / Lata 800g	0,3416
PARTICIPANTE 052	APTAMIL PEPTI (DANONE) / APTAMIL PEPTI (DANONE)	0,34
PARTICIPANTE 125	Danone / Aptamil Pepti 400g	0,3416
PARTICIPANTE 014	DANONE / APTAMIL PEPTI	0,3416

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,134

Descrição: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas o

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	Nestle / Nan soy 800g	0,134
PARTICIPANTE 078	DANONE / APTAMIL SOJA 2	0,134

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: gr Val. Ref.: 1,3769

Descrição: DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	DANONE / KETOCAL	1,3769
PARTICIPANTE 039	Ketocal - Danone / Lata 300g	1,69
PARTICIPANTE 082	KETOCAL (DANONE) / KETOCAL (DANONE)	1,3733

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 24.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,668

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope d

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	DANONE / NEOCATE	0,66
PARTICIPANTE 101	Neocate LCP - Danone / Lata 400g	0,668
PARTICIPANTE 137	DANONE / NEOCATE LCP	0,668
PARTICIPANTE 008	NEOCATE LCP (DANONE) / NEOCATE LCP (DANONE)	0,6655
PARTICIPANTE 038	Danone / Neocate Lcp 400g	0,668

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,1954

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	Nutren JR - Nestlé / Lata 400g	0,1954
PARTICIPANTE 064	FORTINI PLUS (DANONE) / FORTINI PLUS (DANONE)	0,1932
PARTICIPANTE 050	Nestle / Nutren Junior 400g	0,1954

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: gr Val. Ref.: 1,3659

Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE) / PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	1,364

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: gr Val. Ref.: 1,0326

Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 121	PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE) / PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	1,031


LOTE 14

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,3744

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lipídeos (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	DANONE / INFATRINI	0,3744
PARTICIPANTE 138	Infatrini - Danone / Lata 400g	0,3744
PARTICIPANTE 111	DANONE / INFATRINI 400GR	0,3744
PARTICIPANTE 136	INFATRINI (DANONE) / INFATRINI (DANONE)	0,3718
PARTICIPANTE 059	Danone / Infatrini 400g	0,3744

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



g

z

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.359.320-5 SSP/PR e CPF sob n.º 242.157.599-00, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, n.º 512 – 3º andar – Apartamento 33 – Bairro São Cristovão – CEP 85.813-150. Sócios da sociedade empresária limitada **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41202779231** inscrita no **CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32**, data da constituição 10/08/1992, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **AGENIR MARTINS** que possui 11.000 (Onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **AGENIR MARTINS** dá a adquirente **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (Hum milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da **EIRELI**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N.º 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N.º 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A empresa constituída sob a forma EMPRESA Individual de responsabilidade limitada - Eireli, e com denominação **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ sob n.º **85.477.586/0001-32**, com data da constituição **10/08/1992** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

5ª O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 5
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

6ª A responsabilidade da titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da EIRELI caberá a titular KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes. K

Parágrafo Segundo: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. A

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

6

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

12ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

14ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Cascavel – Estado do Paraná**, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cascavel- Paraná, 04 de Julho de 2019.

3º TABELIONATO
DE NOTAS

Kamilla Tomazelli
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Agemir Martins
AGENIR MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO

3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Reis, 2415
Cascavel - PR - CEP 85.901-20
(41) 3038-8733
CNPJ: 08.878.416/0001-08

Código Digital Nº 70Tm2.x9XKU.ABHF, Controle: YqkxD.LdNeL
Consulte esse selo em <http://funarpe.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **KAMYLLA GENÍFEA TOMAZELLI** *0067* 73596D* Doite.

Cascavel-Paraná, 16 de julho de 2019 - 14:45 07m

Em Test. de Verdade

Dr. Alexandre Oliveira Vieira Junior




SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARAES, 449 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27.213-350 - TEL.: (24) 3347-3100 (0800-1547-1900) - CNPJ 30.442.628/0001-08

Reconheço as firmas por Autenticidade de:

AGENCIAR MARTINS *****

Empls: R\$ 5,77; Fets: R\$ 1,15; Fundperj: R\$ 0,28; Fundper: R\$ 0,28
Fundper: R\$ 0,23; Pmcimv: R\$ 0,11; Iss: R\$ 0,32; Taxa: R\$ 8,12

VOLTA REDONDA/RJ, 10/07/2019

ALEXANDRE OLIVEIRA VIEIRA JUNI, Em test. de Verdade, Cont.

EDAT 80005 JQR Consulte <https://www3.tj.rj.jus/0774/república>




Serviços Notariais 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Alexandre Oliveira Vieira Junior
Substituto - Mat. 94/18647



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:20:32 do dia 21/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **D91A.A438.444E.ADC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

g

29



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000154

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030746541-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.477.586/0001-32
Nome: **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

g



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00155

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 58709/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	519383 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32		
Endereço:	RUA SANTA CATARINA, 850		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-040
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	519383
Nome/Razão:	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	85.477.586/0001-32

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de abril de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-RGPLKFYSWEBLRF-7

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 85.477.586/0001-32**Razão Social:** ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA**Endereço:** R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2023 a 01/07/2023 ✓**Certificação Número:** 2023060201121189557865

Informação obtida em 12/06/2023 08:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Certidão n°: 9902007/2023
Expedição: 08/03/2023, às 14:49:25
Validade: 04/09/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000158

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de maio do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000159



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA			Protocolo: PRC2316151726		
NIRE : 41600916221 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600916221	CNPJ 85.477.586/0001-32	Data de Ato Constitutivo 06/08/1992	Início de Atividade 01/08/1992		
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 850, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTE DOMISSANITÁRIO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ALIMENTOS INFANTIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE RESFRIADO, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO, FITNESS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.					
Capital Social R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	CPF/CNPJ 043.680.279-14	Participação no capital R\$ 1.400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI		CPF 043.680.279-14	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022	Número T4160091622	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2023, às 09:55:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53JVNFP.



PRC2316151726

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 sediada RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 15 DE JUNHO DE 2023.

KAMYLLA GENTILA

TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.06.15 14:01:46 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 sediada RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CASCAVEL, 15 DE JUNHO DE 2023.

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.06.15 14:01:59 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 sediada RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 15 DE JUNHO DE 2023.

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.06.15 14:02:09 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR



(43) 3305-8700
WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 500 | Jd. Bela Sulça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Razão Social: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS- EIRELI- ME
CNPJ n.º: 85.477.586/0001-32
Endereço: Rua Santa Catarina, n.0 850- Centro- Cascavel/PR Fone: (45) 3224-8308

A empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, n.º 850 - Centro - Cascavel/PR , Telefone: (45) 3224-8308 , por intermédio de sua representante Kamylla GentilaTomazelli, inscrito no CPF n.º 043.680.279-14 e portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 - Apartamento 701 – Centro - CEP 85.812-100 e seu contador responsável REGINALDO ANTONIO FIORI, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.669.352-3 SSP/PR , CPF sob n.0 640 .713.679-20 e CRC PR sob n.º 036115/0-2, pelo presente instrumento de mandato , **DECLARA** que a empresa acima citada esta enquadrada sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por expressão da verdade , firmamos a presente .

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Dados: 2022.11.22 13:19:45 -03'00'

Cascavel ,22 de novembro de 2022.

Reginaldo Antonio Fiori- Contador
constando o Número de CRC-PR- 36115/0-2
CPF N-640.713.679-20
Rua Lima, 19- Londrina –PR- Fone-43-3356-2008

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI: 04368027914
Assinado de forma digital por KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI: 04368027914
Dados: 2022.11.22 13:19:45 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli- ME
Repr: Legal:Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF: 043.680.279-14 - RG N-8.009.609-7 SSP/PR

Handwritten signature 'g'

Handwritten signature 'g'

Handwritten signature 'K'



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8c6fc171c279511e6b7da6c52aa327d22bd0762b3fa05b123116d5f269de6cb6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **96062** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração Microempresa**", cujo assunto é descrito como "**Declaração Microempresa**", faz prova de que em **22/11/2022 13:59:14**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/11/2022 14:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe93a59a965d6365f5e5ee8706ef840d06e2bba4d1a4c151a7e11a47b863f8f56**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



g

[Handwritten signature]

29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PARANÁEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023ANEXO IIDECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 sediada RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 15 DE JUNHO DE 2023.

KAMYLLA GENTILA

TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.06.15 14:01:46 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PARANÁ**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 sediada RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CASCAVEL, 15 DE JUNHO DE 2023.

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.06.15 14:01:59 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel/Paraná
Telefone: (45) 3224-8308

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PARANÁEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023ANEXO IVDECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 sediada RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 15 DE JUNHO DE 2023.

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.06.15 14:02:09 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel/Paraná
Telefone: (45) 3224-8308

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 sediada RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 15 DE JUNHO DE 2023.

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.06.15 14:01:46 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PARANÁEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023ANEXO IIIDECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 sediada RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CASCAVEL, 15 DE JUNHO DE 2023.

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.06.15 14:01:59 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PARANÁ**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 sediada RUA SANTA CATARINA Nº 850 CENTRO CASCAVEL/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 15 DE JUNHO DE 2023.

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027914

Assinado de forma digital por KAMYLLA
GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.06.15 14:02:09 -03'00'

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli

Representante Legal: Kamylla Gentila Tomazelli

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel/Paraná
Telefone: (45) 3224-8308



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.477.586/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/19
--	---	-------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROLIFE CIRURGICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados ar
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do tra
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não e anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hi peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormen

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3225-1477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO

000172

08/01/2005

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2023 às 14:04:30 (data e hora de Brasília).

g
20

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

1- ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,

2- ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a terceira cláusula do contrato social onde consta a Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Cnae 46.19-2/00. Representante comercial e agentes de comercio de mercadorias em geral **passa a ser** Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904326183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da diferida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

1- ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comercio, nascido em 14/03/1959, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.179.061 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000 e,



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

2- ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA, brasileira, casada sob regime de Comunhão parcial de bens, do comercio, nascida em 03/04/1968, Portadora da carteira de Identidade RG nº 4.367.270-3 SESP-PR, Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 609.877.159-68, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000. Únicos sócios da empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000 e registrada na junta comercial do Paraná sob o nº 41207167196 em 12/09/2011, inscrito no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA	50.000	50.000,00
ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA	30.000	30.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade matriz tem por objetivo a exploração no ramo de Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195769845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA**, com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do porte da empresa: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresaria Limitada, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Augusto 7 Baryola

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB Nº 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 14.313.995/0001-55
NIRE 41207167196**

Dois Vizinhos - Paraná, 09 de setembro de 2019

FIRMA RECONHECIDA

Ilmar Jose Monteiro Acosta
ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA

FIRMA RECONHECIDA

Ana Jusceia Albano Acosta
ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB N° 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten marks]



TABELIONATO GODDY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (48) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeiro e ou autenticidade firma(s) de:

ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA

de que deu fé
Dois Vizinhos-PR
10 de Setembro de 2019

ELIBANE FACHIN
Cargo ESCRIVENTE INDICADA
R311 88 (SO. SOIBELO) - R32 16 (FUNREJUS) - R30 28 (IBR) - R30 42 (FADEPI)
Operadora: ELIBANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 840003 - bPOH - L247 - L404 - QUWV
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO GODDY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (48) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeiro e ou autenticidade firma(s) de:

ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA

de que deu fé
Dois Vizinhos-PR
10 de Setembro de 2019

ELIBANE FACHIN
Cargo ESCRIVENTE INDICADA
R311 88 (SO. SOIBELO) - R32 16 (FUNREJUS) - R30 28 (IBR) - R30 42 (FADEPI)
Operadora: ELIBANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 840003 - bPOH - L247 - L404 - QUWV
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 16:25 SOB N° 20195709845.
PROTOCOLO: 195709845 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904328183. NIRE: 41207167196.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR


A Sociedade **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 12/09/2011, NIRE: 41207167196, CNPJ: 14.313.995/0001-55, estabelecido(a) na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 , CENTRO NORTE, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dois Vizinhos - PR, 25/03/2021


ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
Sócio/Administrador


ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA
Sócio



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AIRTON SIMÕES DE AGUIAR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 035018, expedida em 24/03/1994, inscrito no CPF nº 61726842991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
61726842991	035018	AIRTON SIMOES DE AGUIAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 19:02 SOB Nº 20211812234.
PROTOCOLO: 211812234 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102160358. CNPJ DA SEDE: 14313995000155.
NIRE: 41207167196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 14.313.995/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:04 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: 4B0E.CA0D.5241.0B7B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000183

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030704678-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.313.995/0001-55
Nome: **POLO REPRESENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g


20



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 09 de Maio de 2023 - Valida até:07/08/2023

NEGATIVA Nº: 64737/2023		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEM524XZ4BPC	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: POLO REPRESENTACOES LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 60429	CNPJ/CPF 14.313.995/0001-55	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 1016
ENDEREÇO RUA PRES CASTELO BRANCO, 220 - ALTO DA COLINA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de massas alimentícias, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos			

alimentícios, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

g

~~g~~

g

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.313.995/0001-55
Razão Social: POLO REPRESENTACOES LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 220 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023 ✓

Certificação Número: 2023060502145740546287

Informação obtida em 05/06/2023 13:45:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g
B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.313.995/0001-55

Certidão n°: 12841135/2023

Expedição: 27/03/2023, às 10:19:56

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLO REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.313.995/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000188

Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
BRUNO VALMORBIDA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

POLO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ 14.313.995/0001-55, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 03 de Maio de 2023, 15:33:17

BRUNO VALMORBIDA



Certificação

**BRUNO
VALMORBIDA**

Assinado de forma digital
por BRUNO VALMORBIDA
Dados: 2023.05.04
15:33:47 -03'00'

g
20



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2315881245			
NIRE : 41207167196 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207167196	CNPJ 14.313.995/0001-55	Data de Ato Constitutivo 12/09/2011	Início de Atividade 15/09/2011		
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 220, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista em produtos alimentícios como condimentos, vinagres adoçantes, complementos, suplementos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, artigos escolares; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas, equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico como artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados. Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática - toner, fitas, disquetes e discos ópticos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de material elétrico como fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de embalagens;					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA	CPF/CNPJ 353.386.109-06	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ANA JUSCEIA ALBANO ACOSTA	CPF/CNPJ 609.877.159-68	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA		353.386.109-06	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 29/03/2021		20211812234	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2023, às 11:06:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHANF1F.



PRC2315881245

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



000100

POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 034/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO Assinado de forma digital por
ACOSTA:35338610906 ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.06.15 19:30:21 -03'00'

Ilmar José Monteiro Acosta
CPF 353.386.109-06
Sócio Administrador
Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024

g

20



000191

POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906

Assinado de forma digital por
ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.06.15 19:30:32 -03'00'

Ilmar José Monteiro Acosta
CPF 353.386.109-06
Sócio Administrador
Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024



POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906

Assinado de forma digital por
ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.06.15 19:30:42 -03'00'

Ilmar José Monteiro Acosta
CPF 353.386.109-06
Sócio Administrador
Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos - Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024

g

20



POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa **Polo Representações Ltda.** estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte - EPP, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo usufruir os benefícios por ela concedidos.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906

Assinado de forma digital por ILMAR

JOSE MONTEIRO

ACOSTA:35338610906

Dados: 2023.06.15 19:30:51 -03'00'

Ilmar José Monteiro Acosta

CPF 353.386.109-06

Sócio Administrador

Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte
Dois Vizinhos - Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024



000194

POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES / DADOS PARA CONTRATO

1. DADOS REPRESENTANTE LEGAL	
Nome Completo	Ilmar José Monteiro Acosta
Cargo/Função	Sócio Administrador
Identidade Nº	2179061-3 / SSP-PR
CPF/MF Nº	353.386.109-06
Telefones p/ Contato	(46) 3536-9024 / (41) 99801-5761
Possui assinatura eletrônica?	(X) Sim

2. DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco	Banco do Brasil / Agência de Dois Vizinhos
Cidade	Dois Vizinhos / Paraná
Nº da Agência	0919-9
Nº da Conta Corrente	36816-4
Nome da Conta Corrente	Polo Representações Ltda
Chave Pix	14313995000155

3. DADOS P/ ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA	
Polo Representações Ltda	
14.313.995/0001-55	
Rua / Número	Av. Presidente Castelo Branco, 220
Bairro	Centro Norte
Cidade / Estado	Dois Vizinhos / Paraná
CEP	85.660-000
Nº Telefones	(46) 3536-9024 / (41) 99801-5761
e-mail	vendas.polo@outlook.com

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906

Assinado de forma digital por
ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.06.15 19:31:00 -03'00'

Ilmar José Monteiro Acosta
CPF 353.386.109-06
Sócio Administrador
Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos - Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024

g

20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000195

ATESTADO DE APTIDÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 220, centro sul da cidade de Dois Vizinhos – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.313.995/0001-55, atende satisfatoriamente o MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao fornecimento de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais, e que tem demonstrado honestidade, idoneidade, oferecendo qualidade e cumprindo com todas as cláusulas da ata de registro de preços nº106/2020. *Registramos ainda, que nada consta, que a desabone técnica e comercialmente.*

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas
enterais especializadas e suplementos nutricionais para
dispensação gratuita na Farmácia Municipal.**

VIGÊNCIA: 07/02/2020 A 04/08/2020

DETENTOR DA ATA:

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 14.313.995/0001-55

TELEFONE: (46) 3536-9024 e (46) 99801-5761

E-MAIL: vendas.polo@outlook.com

**Av PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 - CEP: 85660000 - BAIRRO:
CENTRO NORTE**

Dois Vizinhos/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000197

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - Processo nº 008/2020

Aos sete dias de fevereiro de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 3/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 05/02/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, sediada na Av PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.995/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA, portador do RG nº 2.179.061 e do CPF nº 353.386.109-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	03	71819	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU LACTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES. CÓDIGO BR 0435949. OBS: Fórmula infantil de partida hipoalérgica para crianças com casos de alergia à proteína do leite de vaca sem quadros de diarreia, produto em pó à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, peptídeos e aminoácidos, com adição de prebióticos, contendo DHA e ARA, isento de sacarose, frutose e glúten. Aptamil Pepti ProExpert Lata 800g. Ordem Judicial.	APTAMIL	LATA	40,00	180,50
003	02 (7)	71816	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA. OBS: Dieta enteral, nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml, normolipídica e normoproteica, formulada a base de proteína isolada de soja. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CÓDIGO BR: 0404432	TROPIC SOYA	L	1.500,00	17,30

Valor total da Ata R\$ 33.170,00 (trinta e três mil, cento e setenta reais).



1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. As dietas enterais e suplementos objeto deste termo, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Sergipe esquina com Travessa São Cristovão, 2311, bairro São Cristovão no município de Francisco Beltrão.
- 3.2. Os produtos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega. A detentora da ata deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (ANVISA). Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.2. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 4.4. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.
- 4.5. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.6. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000199

Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5470	08.006	10.303.1001.2.069	3.3.90.32.03.00	000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. **ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA** portador do R.G. nº 2.179.061 e inscrito no CPF/MF sob nº 353.386.109-06, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os **Servidores Eleandro Tiecher e Tatiane Borghesan, da Secretaria Municipal de Saúde**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000200

correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



000201

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

- 10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000202

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 03/2020**.

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

DETENTORA DA ATA
ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

000203

RECEBEMOS DE POLO REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 130 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	POLO REPRESENTACOES LTDA Av Presidente Castelo Branco, 220 Centro Norte - 85660-000 Dois Vizinhos - PR - Fone: (46) 3536-9024	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 130 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 41200314313995000155550010000001301619522555

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200054585563
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082756083	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 14.313.995/0001-55

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura Municipal De Francisco Beltrao		77.816.510/0001-66	20/03/2020
ENDEREÇO Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85601-030	DATA DE ENTR./SAÍDA 20/03/2020
MUNICÍPIO Francisco Beltrao	FONE/FAX (46) 3520-2121	UF PR	HORA ENTR./SAÍDA



FATURA
01
20/04/2020
7220,00

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMST	VALOR DO ICMS ST	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMEI	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	7220,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CENFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,64	0,00	7220,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emissor 1 - Destinatário 2 - Terceiros	0			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000063	DIETA INFANTIL APTAMIL PEPTI PROEXPERT LATA 800G	19011010	0102	5102	UN	40,000	180,50	7220,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pregão Eletrônico nº 003/2020 Ata de RP nº 106/2020 / Lote 01 Item 03 Empenho nº 5678/2020 - Banco do Brasil AG 0919-9 c/c 36815-4 Tributos Agros. Este IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUp)	 



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n° 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, sediada na Avenida Presidente Prudente, N° 220, Centro Norte, Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ n° 14.313.995/0001-55, presta serviços a esta prefeitura, por intermédio do Pregão n° PG/SMGP 0094/2021, conforme descrito abaixo:

Processo Administrativo Licitatório: PAL/SMGP - 0208/2021

Objeto: Aquisição da fórmula infantil Novamil Rice para atender as demandas judiciais.

Valor: R\$ 134.552,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Fornecedor POLO REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	28920	<u>NOVAMIL RICE</u> Fórmula infantil em pó à base de proteína extensamente hidrolisada do arroz (100% proteína do arroz). Fórmula especialmente desenvolvida para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses). Sem lactose, enriquecida com nucleotídeos e com perfil completo de aminoácidos e taurina. Destinada a crianças com necessidades dietoterápicas específicas - alergia à proteína do leite de vaca. Apresentação: Lata de 400g. Atendimento às demandas judiciais.	Novamil Rice	R\$ 168,1900	800	LA	R\$ 134.552,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 134.552,00

Atestamos que, conforme informado pela Demandante, em Processo SEI n°, 19.008.065683/2022-12, Despacho Administrativo 7228 (7738048), que o fornecimento foi executado conforme as cláusulas pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a fornecedora, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto.



Documento assinado eletronicamente por Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, em 10/05/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7747436** e o código CRC **85FB6B44**.



g

ze

A handwritten signature in blue ink, consisting of a single, fluid stroke.



000206

POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROPOSTA COMERCIAL

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023, conforme abaixo discriminado:

Lote	Descrição	Marca	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTÍDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g	180.000	GR	R\$ 0,1119	R\$ 20.142,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	25.000	GR	R\$ 0,1172	R\$ 2.930,00
3	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE - APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	Aptamil SL - Danone / Lata 800g	50.000	GR	R\$ 0,1974	R\$ 9.870,00

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos - Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024

g

29



POLO Representações

4	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN, Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	Trophic Basic - Prodiel / Pote 800g	750.000	GR	R\$ 0,0970	R\$ 72.750,00
5	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Fresubin Protein Powder / Lata 300g	50.000	GR	R\$ 0,6125	R\$ 30.625,00
6	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	Nutren Senior - Nestlé / Lata 740g	200.000	GR	R\$ 0,2107	R\$ 42.140,00
7	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPoALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos; indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Aptamil Pepti - Danone / Lata 800g	40.000	GR	R\$ 0,3416	R\$ 13.664,00
9	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	Ketocal - Danone / Lata 300g	25.000	GR	R\$ 1,6900	R\$ 42.250,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara).Embalagem: lata de ate 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE – NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	Neocate LCP - Danone / Lata 400g	24.000	GR	R\$ 0,6680	R\$ 16.032,00

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024

[Handwritten signature]



000208

POLO Representações

11	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	Nutren JR - Nestlé / Lata 400g	50.000	GR	R\$ 0,1954	R\$ 9.770,00
14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Infatrini - Danone / Lata 400g	25.000	GR	R\$ 0,3744	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 269.533,00

- Esta proposta está de acordo com todas as obrigações deste edital e que constem na Nota de Empenho.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Declaro que a Polo Representações Ltda se enquadra na condição de empresa de pequeno porte - EPP conforme Lei Complementar 123/06.
- Agência: 0919-9 / Conta Corrente: 36816-4
- Inscrição Estadual: 90827560-83
- Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

E-mail: vendas.polo@outlook.com
Telefones: (46) 3536-9024 / (41) 99801-5761

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Assinado de forma digital por
ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.06.15 19:30:05 -03'00'
Ilmar José Monteiro Acosta
CPF 353.386.109-06
Sócio Administrador
Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos - Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860**

Folha 1/5

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.05.1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.628.548-9 expedida pela SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 031.204.649-96, residente e domiciliada na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255; e, **GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 23.08.2007, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.921.062-1 expedida pela SSP/PR e portador do CPF MF n.º 079.190.379-64, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, n.º 55, Apto A, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-480 representado neste ato pela sua mãe **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** já qualificada acima, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, com sede na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 280, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 11.327.892/0001-56, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41206633860 em 18.11.2009, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade nesse ato **LUCIANO POSSAMAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.155.830-2 expedida pela SSP/PR e portador do CPF/MF n.º 029.077.089-02, residente e domiciliado na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesse ato **GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI** o qual vende de forma onerosa suas 500 (quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o sócio **LUCIANO POSSAMAI** e recebe a importância nesse ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** vende de forma onerosa 14.500 (quatorze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para o para o sócio **LUCIANO POSSAMAI** e recebe a importância nesse ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: Devido as alterações realizadas o capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	15.000	15.000,00
LUCIANO POSSAMAI	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica alterado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica integralizado com a

Clauete *Luciano*

g *g*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
 CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860**

Folha 2/5

incorporação de Reservas de Lucros existente na sociedade, com cada sócio integralizando o valor correspondente ao percentual de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude do aumento ocorrido o Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	40.000	40.000,00
LUCIANO POSSAMAI	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI que ora se retira da sociedade, dá para a sócio ingressante, para a sócia remanescente, bem como para a sociedade plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declara nada mais ter a reclamar.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio LUCIANO POSSAMAI que ora ingressa na sociedade declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub-rogada aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** e **LUCIANO POSSAMAI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como transferir e ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Comercio atacadista de medicamentos, produtos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de alimentos preparados e perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede e foro da empresa para Rua Irmão Cirilo, nº. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Clauete

Luciano

g

g

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
 CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860**

Folha 3/5

**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
 CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 - NIRE N.º 41206633860
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.05.1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.628.548-9 expedida pela SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 031.204.649-96, residente e domiciliada na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255; e, **LUCIANO POSSAMAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.155.830-2 expedida pela SSP/PR e portador do CPF/MF n.º 029.077.089-02, residente e domiciliado na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, com sede na Rua Irmão Cirilo, n.º. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575, inscrita no CNPJ MF sob n.º 11.327.892/0001-56, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41206633860 em 18.11.2009, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, e tem a sede na Rua Irmão Cirilo, n.º. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Comercio atacadista de medicamentos, produtos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de alimentos preparados e perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 18 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	40.000	40.000,00
LUCIANO POSSAMAI	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

Claudete

Luciano

g

29

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860**

Folha 4/5

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** e **LUCIANO POSSAMAI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como transferir e ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Farmácia do Paraná é exercida pela sócia **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**, inscrita no CRF/PR sob n.º 29710

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e o foro da comarca de Francisco Beltrão PR.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Claudete

Luciano

29

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860**

Folha 5/5

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022

Claudete dos Santos Possamai
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Luciano Possamai
LUCIANO POSSAMAI

Claudete dos Santos Possamai
GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI
Representado pela sua mãe CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Claudete dos Santos Possamai
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
Representante do seu filho GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI

[Handwritten mark]

g

20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000214
Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017172, registrado em 09/02/1995, inscrito no CPF nº 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19765428987	017172	JAIR PEDRO COMUNELLO

PARANÁ
REGISTRO EMPRESARIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 10:05 SOB Nº 20226325733.
PROTOCOLO: 226325733 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212206555. CNPJ DA SEDE: 11327892000156.
NIRE: 41206633860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2022.
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**
CNPJ: **11.327.892/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:53 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **5411.9FB0.88C3.6BCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g 20



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000216

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030313761-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.327.892/0001-56
Nome: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2

20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº14936/2023

RAZÃO SOCIAL: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ: 11.327.892/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123480

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20230071

ENDEREÇO: RUA IRMAO CIRILO, 1790 - Q556 L06 - SEMINÁRIO CEP: 85605575 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	27/04/2023
DATA	DE	VALIDADE:	24/10/2023
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3JCX2H9X9A			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/04/2023 - 10:20:04

Qualquer rasura invalidará este documento.

g

k

000218

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.327.892/0001-56
Razão Social: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA
Endereço: R IRMAO CIRILO 1790 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2023 a 30/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023060101363182734286

Informação obtida em 13/06/2023 08:28:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.327.892/0001-56
Certidão nº: 17565499/2023
Expedição: 27/04/2023, às 10:22:39
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ: 11.327.892/0001-56

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 28 de abril de 2023 /

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010



C:\Users\Usuario\Documents\Tribunal de Justiça do Paraná\Arquivos\2023\04\28\01\02\000220\000220.pdf



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA			Protocolo: PRC2315947705		
NIRE : 41206633860					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41206633860	11.327.892/0001-56	18/11/2009	18/11/2009		
Endereço Completo					
Rua IRMAO CIRILO, Nº 1790, JARDIM SEMINARIO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-575					
Objeto Social					
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, DE ALIMENTOS PREPARADOS E PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO POSSAMAI	029.077.089-02	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	031.204.649-96	R\$ 40.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANO POSSAMAI	029.077.089-02	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	031.204.649-96	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data		Ato/eventos	ATIVA		
16/09/2022	20226325733	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2023, às 07:49:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3NETSE6.



PRC2315947705

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

ANEXO II

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Empresa Claudete Dos Santos Possamai & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.327.892/0001-56, sediada na Rua Irmão Cirilo Nº1790, Bairro Jardim Seminário, Francisco Beltrão - Paraná, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 13 de Junho de 2023

CLAUDETE DOS
SANTOS
POSSAMAI:031204649
96

Assinado de forma digital
por CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996
Dados: 2023.06.13 19:21:04
-03'00'

Claudete Dos Santos Possamai
RG: 7.628.548-9
Sócia Proprietária

g

e

Declaração ME

Eu, **Luciano Antunes Maciel**, contador registrado sob o número PR-076036/o-1 e devidamente habilitado para exercer a profissão, declaro, sob as penas da lei, que a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, CNPJ 11.327.892/0001-56 é uma Microempresa, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2023.

LUCIANO ANTUNES
MACIEL:094671249
20

Assinado de forma digital
por LUCIANO ANTUNES
MACIEL:09467124920
Dados: 2023.06.14
08:13:41 -03'00'

Luciano Antunes Maciel

PR-076036/o-1

g

20

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571
Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.
Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

ANEXO IV

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Empresa Claudete Dos Santos Possamai & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.327.892/0001-56, sediada Na Rua Irmão Cirilo Nº1790, Bairro Jardim Seminário, Francisco Beltrão - Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 13 de Junho de 2023

Assinado de forma digital por
CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI03120464996
Dados: 2023.06.13 19:21:53 -03'00'

Claudete Dos Santos Possamai
RG: 7.628.548-9
Sócia Proprietária



CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

ANEXO III

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Empresa Claudete Dos Santos Possamai & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.327.892/0001-56, sediada na Rua Irmão Cirilo N°1790, Bairro Jardim Seminário, Francisco Beltrão - Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Francisco Beltrão, 13 de Junho de 2023

CLAUDETE DOS
SANTOS
POSSAMAI:031204
64996

Assinado de forma digital por
CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996
Dados: 2023.06.13 19:15:19 -03'00'

Claudete Dos Santos Possamai
RG: 7.628.548-9
Sócia Proprietária

g

28

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

000226

ANEXO I - PROPOSTA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

A empresa Claudete dos Santos Possamai & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.327.892/0001-56, Rua Irmão Cirilo, 1790 Bairro Jardim Seminário, Francisco Beltrão – Pr, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Lot e	Qtde	Unid	Descrição dos produtos	Marca	Valor unitário	Valor total
1	180.000	grama	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Aptamil premium 1 800g (Danone)	R\$ 0,1119	R\$ 20.142,00

CLAUDETE DOS
SANTOS
POSSAMAI:031204
64996Assinado de forma digital
por CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996
Dados: 2023.06.13 19:16:26
-03'00'

29

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

000227

I o t e	Qtde	Uni d	Descrição dos produtos	Marca	Valor unitário	Valor total
2	25.000	gra ma	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega	Aptamil Premium 2 800g (Danone)	R\$ 0,1172	R\$ 2.930,00
3	50.000	gra ma	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem	Aptamil SL 400g (Danone)	R\$ 0,1974	R\$ 9.870,00 g



CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

			deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega			
6	200.000	grama	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr	Supra Senior 400g (Kley Hertz)	R\$ 0,2107	R\$ 42.140,00
7	40.000	grama	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os	Aptamil Pepti 400g (Danone)	R\$ 0,3416	R\$ 13.664,00



g

20

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

			dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega.			
8	20.000	grama	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas	Nan soy 800g (Nestle)	R\$ 0,134	R\$ 2.680,00
10	24.000	grama	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA	Neocte Lcp 400g (Danone)	R\$ 0,668	R\$ 16.032,00

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

000270

			LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara).Embalagem: lata de ate 400g.			
1 1	50.000	gra ma	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com	Nutren Junior 400g (Nestle)	R\$ 0,1954	R\$ 9.770,00



CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

000231

			desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas.			
1 4	25.000	gra ma	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose.	Infatrini 400g (Danone)	R\$ 0,3744	R\$ 9.360,00
Valor total: R\$ 126.588,00						

Valor Total da Proposta por Extenso: R\$ 126.588,00 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 270.381,75 (Duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos.

CLAUDETE DOS
SANTOS
POSSAMAI:03120464
996

Assinado de forma digital por
CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996
Dados: 2023.06.13 19:19:29
-03'00'

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

000232

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Francisco Beltrão 13 de Junho de 2023

CLAUDETE DOS
SANTOS
POSSAMAI:0312046
4996

Assinado de forma digital
por CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996
Dados: 2023.06.13 19:19:54
-03'00'

Claudete dos Santos Possamai / Sócia Proprietária RG 7.628.548-9

g

20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Irmão Cirilo, 1790, CEP 85.605-575, Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão - PR, é fornecedora do município de Francisco Beltrão - PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme especificado abaixo:

DISPENSA Nº 120/2022 – Contrato nº 937/2022

Item	Descrição
2	INFATRINI - Lata 400 g

DISPENSA Nº 76/2022 – Contrato nº 555/2022

Item	Descrição
1	Modulo de proteina dieta enteral, indicação:módulo de ptn, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteina: ptn soro leite, características adicionais: isenta lactose e glúten. (NUTRI HWHEY SEM SABOR LATA 250G)
2	Suplemento nutricional dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteina: caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec. soja (NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE LATA 740G)

DISPENSA Nº 63/2022 – Contrato nº 463/2022

Item	Descrição
1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ.L + 20 MEQ.L + 80 MEQ.L + 30 MEQ.L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE

PREGÃO Nº 59/2021 – Ata de Registro de Preços nº 396/2021

Item	Descrição
3	Dieta infantil, indicação: recém-nascido, 0 a 24 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteina:ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato:maltodextrina, componentes adicionais:vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. Lata 400g.
4	Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteina:ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina ou xar.milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais:vitaminas e minerais. Lata 400g.

DISPENSA Nº 77/2021 – Contrato nº 658/2021

Item	Descrição
1	LEITE EM PÓ NAN 3, FÓRMULA INFANTIL - LATA 800G LEITE EM PÓ NAN 3, FÓRMULA INFANTIL - LATA 800G

DISPENSA Nº 59/2021 – Contrato nº 895/2021

Item	Descrição
3	Dieta infantil, indicação: recém-nascido, 0 a 24 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteina:ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato:maltodextrina, componentes adicionais:vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. Lata 400g.
4	Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteina:ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina ou xar.milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais:vitaminas e minerais. Lata 400g.

PREGÃO Nº 192/2021 – Ata de Registro de Preços nº 1098/2021

Item	Descrição
2	Dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteina: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit.,min.e fibras, características adicionais:isento glútem. observações: densidade calorica 1.0kcal/ml. isento em lactose. lata: 400g. (Nutren 1.0 ordem judicial)
3	Dieta infantil, indicação: a partir 10 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteina: ptn sr.leite e/ou caseína, fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodex., fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vit.,min.e fibras. observações: indicação a partir de 12 meses. fonte de proteina: soro de leite desmineralizado, leite desnatado. lata:800g (Nan Lac 1 a 3 ordem judicial)
4	Dieta infantil, indicação: a partir 10ª mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteina: soro leite e/ou caseína, fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais observação: a partir de 6 meses.
7	Formula infantil antirregurgitação dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteina:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou lactose e/ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais. observação: necessário de agente espessante como amido pré-gelatinizado ou goma jataí. antirregurgitação. para via oral. indicação 0 a 24 meses.
8	Dieta enteral infantil dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten. observação: indicação de 1 a 10 anos. fonte de carboidrato: sacarose e/ou maltodextrina e/ou xarope de milho.
9	Dieta enteral infantil dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten. observação: indicação de 1 a 10 anos, fonte de carboidrato: sacarose e/ou maltodextrina e/ou xarope de milho. como Nutren Junior. (ordem judicial)
11 (13)	Leite de castanha / amêndoas sem lactose (ordem judicial)
3 (21)	Formula infantil elementar (100% aa) dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: aa's, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. observação: indicação de 0 a 36 meses. como Neocate LCP (ordem judicial).

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos produtos fornecidos nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração
Município de Francisco Beltrão – PR
Telefone (46) 3520-2101
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ACF-679C-8941-A6D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/02/2023 16:17:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0ACF-679C-8941-A6D0>

g
ce

000276

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 01/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN,

nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hamilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 153, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016. **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, a partir desta data, passa a ser "Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade empresária será "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VACCARIN & ALFF LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTATUAL CNPJ 18.574.431/0001-27
NIRE 41208464356 DE 03/10/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112532501223848059909-1>



Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-1
Data: 25/01/2022 12:11:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78747-LM6K;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
www.cartorio.org.br

VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 02/04

KARLA GRACIELLE VACCARIN, nascida em Cascavel/PR, em 03/01/1986, filha de Nildo Vaccarin e de Ivonete Tonietto Vaccarin, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 9323, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Janio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-420, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.943.234-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 047.020.709-40 e **JULYANA KARLA ALFF SOARES**, nascida em Cascavel/PR, em 14/07/1984, filha de Hemilton de Brito Soares e de Maria Clenira Alff Soares, brasileira, solteira, nutricionista portadora do CRN nº 5397, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP 85806-150, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.214.133-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 044.241.129-42, sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "VACCARIN & ALFF LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208464356 em 03/10/2016, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é "VACCARIN & ALFF LTDA – ME".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é "Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, CEP 85802-070, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social da sociedade empresária é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL".

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve seu início de atividade em 17 de JULHO de 2013 e o seu prazo é por tempo indeterminado e o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602181258. NIRE: 41208464356.
 VACCARIN & ALFF LTDA – ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112532501223848059909-2>



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-2
 Data: 25/01/2022 12:11:20
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM78748-Q55E:



Nº: 06.576-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 03/04

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios expressamente declaram que fica dispensada através deste instrumento a reunião ou assembléia dos sócios (art. 1072, Par 3º CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Em decorrência das alterações havidas na sociedade, o Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados, ficou assim distribuído entre os sócios participantes nesta data:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
KARLA GRACIELLE VACCARIN	30.000	30.000,00	50,00
JULYANA KARLA ALFF SOARES	30.000	30.000,00	50,00
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investida como administradora da sociedade empresária limitada, a sócia Sra. **KARLA GRACIELLE VACCARIN**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncia expressa dos demais por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
 PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602181258. NIRE: 41208464356.
 VACCARIN & ALFF LTDA – ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nct.br/documento/112532501223848059909-3>



ARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-3
 Data: 25/01/2022 12:11:20
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM78749-T052:



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válter Azevedo de M. Cavalcanti



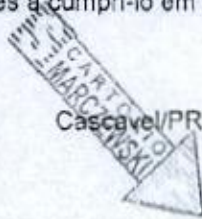
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

CNPJ 18 574 431 / 0001 27

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL. 04/04

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (01) via, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Cascavel/PR, 04 de OUTUBRO de 2016.

Karla G Vaccarin
KARLA GRACIELLE VACCARIN

Julyana Karla Alff Soares
JULYANA KARLA ALFF SOARES

TESTEMUNHAS:

Francieli Mertz
Francieli Mertz
RG. 8.186.365-7/PR

Paulo Amarildo Reta
Paulo Amarildo Reta
RG 3.417.765-1/PR

Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC PR-048205/O-4 – Cascavel – PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112532501223848059909>



Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-4
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78750-XLPE:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000240

Tabellionato de Notas

Rua Souza Naves, 344
Cascavel - PR - CEP 81.801-120
(45) 3638-6723
CNPJ: 29.829.416/0001-00

Selo Digital Nº 112532501223848059909-5, Controle: L0Nvy.NR10
Consulte esse selo em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
Reconheço por Semelhança a firma de **KARLA GRACIELLE VACCARIN e JULYANA KARLA ALFF SOARES**, inscrita no CNPJ nº 003017632/91 (Do. Te. 14 de outubro de 2016 / 16.31.48h)

Em Te. da Verdade
Pensanda, Locata, Errada de Moraes - Escrevente

ARCZEWSKI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 13:38 SOB Nº 20166470430.
PROTOCOLO: 166470430 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602181258, NIRE: 41208464356,
VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

g

[Handwritten signature]

ze

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112532501223848059909>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112532501223848059909-5
Data: 25/01/2022 12:11:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM78751-1NCL



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br

[Handwritten signature]
Váber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:12:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
<https://selodigital.tpb.jus.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VACCARIN & ALFF LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VACCARIN & ALFF LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VACCARIN & ALFF LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/01/2022 13:54:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VACCARIN & ALFF LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 112532501223848059909-1 a 112532501223848059909-5

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc95f9edb1ce259aea1ab2762244e152a197fe498a069c093540bb1e64663cee68b7d10ad5e2060a5d6e9a1a1e18550c8
ddfa8a1fa86914072eb6e3e55c253856



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: JULIANA KARLA ALFF SOARES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: S2141332 DEEP PR

CPF: 044.241.129-42 DATA NASCIMENTO: 14/07/1984

RELIÇÃO: HENILTON DE BRITO SOARES
 MARIA CLEDIRA ALFF SOARES

PERMISSÃO: A1 A2 A3 A4 A5 A6 A7 A8 A9 A10 A11 A12 A13 A14 A15 A16 A17 A18 A19 A20 A21 A22 A23 A24 A25 A26 A27 A28 A29 A30 A31 A32 A33 A34 A35 A36 A37 A38 A39 A40 A41 A42 A43 A44 A45 A46 A47 A48 A49 A50 A51 A52 A53 A54 A55 A56 A57 A58 A59 A60 A61 A62 A63 A64 A65 A66 A67 A68 A69 A70 A71 A72 A73 A74 A75 A76 A77 A78 A79 A80 A81 A82 A83 A84 A85 A86 A87 A88 A89 A90 A91 A92 A93 A94 A95 A96 A97 A98 A99 A100

Nº REGISTRO: 02573257904 VALIDEZ: 15/02/2023 1ª HABITUAÇÃO: 27/09/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 15/02/2018

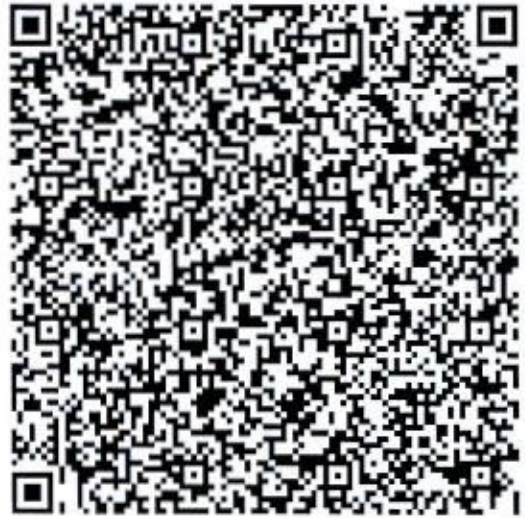
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 01030829544 PR914013585

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1595668508

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten marks: a large checkmark and the letters 'g' and 'ze'.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: KARLA GRACIELLE VACCARIN

DOC IDENTIDADE-ORG EMISSORUF: 89432340 0007 PR

CPF: 047.020.709-40 DATA NASCIMENTO: 03/01/1986

FILIAÇÃO: NILDO VACCARIN
 IYONETE TERESINHA TONIZETTO VACCARIN

PERMISSÃO: A1 ACC: A1 CAT. INF: A1

Nº REGISTRO: 03382718030 VALIDADE: 18/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 23/09/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Karla Vaccarin*

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 18/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 55621915321 09015958372

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861057258

1861057258

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

g

28

/



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:43 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **2A4D.C4F0.25CF.68BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000245

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029642222-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.574.431/0001-27

Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00246

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 63670/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	861901	
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA - EPP	
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27	
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 3012	
Complemento:	(CIRO NARDI)	
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.802-070
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	861901
Nome/Razão:	VACCARIN & ALFF LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 18 de abril de 2023.

J *J*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-IFTKBBDWVCAQZ-0

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.574.431/0001-27
Razão Social: VACCARIN E ALFF LTDA ME
Endereço: R RUA GENERAL OSORIO SN / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052502322988060741

Informação obtida em 05/06/2023 09:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Certidão nº: 13269523/2023

Expedição: 29/03/2023, às 15:15:21

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.574.431/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000249

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-038
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:


Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 09 dia(s) do mês de maio do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular


SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade VACCARIN & ALFF LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/07/2013, NIRE: 41208464356, CNPJ: 18.574.431/0001-27, estabelecido(a) na RUA GENERAL OSORIO, 3012, CIRO NARDI, Cascavel - PR, CEP: 85802-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Cascavel - PR, 04/04/2018
JULYANA KARLA ALFF SOARES
Sócio


Cascavel - PR, 04/04/2018
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 13:15 SOB Nº 20182040968.
PROTOCOLO: 182040968 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801509497. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Pós Souza Freire, 3445
Cavidade - PR - CEP 85.821-120
(41) 3038-5733
CNPJ: 78.878.448/0001-50

000251

3º Tabelionato de Notas

Protocolo Digital N° Tdq92.LXUy.kxotx, Controle: 5YcSn.Ju7zh
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Atribuição por Semelhança a firma de **KARLA GRACIELLE
VACCARIN, JULYANA KARLA ALFF SOARES** '0058'
34952 Dou fé
Cascavel-Paraná 18 de abril de 2018, 10:17:13h
Verdade
Giovana Coradin Bueno - Escrevente

DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 13:15 SOB N° 20182040968.
PROTOCOLO: 182040968 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801509497. NIRE: 41208464356.
VACCARIN & ALFF LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VACCARIN & ALFF LTDA			Protocolo: PRC2315913300		
NIRE : 41208464356					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41208464356	18.574.431/0001-27	22/07/2013	17/07/2013		
Endereço Completo					
Rua GENERAL OSORIO, Nº 3012, CIRO NARDI - Cascavel/PR - CEP 85802-070					
Objeto Social					
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COM ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COM VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COM VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULYANA KARLA ALFF SOARES	044.241.129-42	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado
KARLA GRACIELLE VACCARIN	047.020.709-40	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
KARLA GRACIELLE VACCARIN	047.020.709-40	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	
23/04/2018	20182040968			Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2023, às 15:52:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código HKVZGCCS.



PRC2315913300

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, DECLARA, para os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 14 de junho de 2023.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN

RICARDI:04702070940

Assinado de forma digital por
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI:04702070940
Dados: 2023.06.14 15:13:53
-03'00'

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRIO NARDI - CEP 85802-070
CASCVEL - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

A empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, por intermédio de sua representante legal e contador, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que estamos enquadrados como empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 14 de junho de 2023.

**KARLA GRACIELLE
VACCARIN**

Assinado de forma digital por
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI:04702070940

RICARDI:04702070940 Dados: 2023.06.14 15:05:53 -03'00'

**VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40**

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

**CLAUDIO
LUIZ**

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
LUIZ
BRUNETTO:67052037904

BRUNETTO:67
052037904

Dados: 2023.06.15
11:45:50 -03'00'

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CÍRQ NARDI - CEP 85802-070
CASCVEL - PARANÁ

**Claudio Luiz Brunetto
CPF 670.520.379-04
CRC/PR: 040.176/O-4**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 14 de junho de 2023.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN

RICARDI:04702070940

Assinado de forma digital por
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI:04702070940
Dados: 2023.06.14 15:11:41 -03'00'

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCVEL - PARANÁ

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO "V" DO ARTIGO 27
DA LEI FEDERAL Nº8.666/93**

A empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, por intermédio de sua representante legal, Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

Cascavel, 14 de junho de 2023.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN

RICARDI:04702070940

Assinado de forma digital por
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI:04702070940
Dados: 2023.06.14 15:12:15 -03'00'

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCVEL - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa VACCARIN & ALFF -- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, forneceu os itens abaixo, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade, nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

DADOS DO FORNECIMENTO:

Pregão Eletrônico nº 39/2019 - Contrato nº 003/2020

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional,

Item	Produto	Nota Fiscal	Empenho	Quantidade
07	NUTRISON MF - PACK 1000ML	19.371	1256	30
08	NUTRISON 1.0 - PACK 1000ML	17.114	469	15
10	SUSTAIN JR - 350GR	16.451	177	112
		17.246	531	21
		17.532	646	13
		19.080	1173	14
		20.982	1941	12
		20.983	1831	09
21	APTAMIL PEPTI - 800GR	21.352	2132	12
		16.451	177	03
		16.644	384	06
		16.836	417	06
		16.847	330	05
		18.467	1016	12
		18.916	1189	12
		19.842	1452	16
		20.366	1653	06

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br/licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.958/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



		21.352	2132	08
		21.436	2169	36
		21.885	2287	08
25	GLUTAMAX - 5G	19.371 e 19.952	1256	500
26	ISOFORT - 900GR	18.123	889	01
		19.371	1256	01
28	SIMBIOFLORA 15/6 - 6G	20.366	1653	60
33	NUTRI FIBER 1.5 - 1000ML	17.151 e 17.180	583	71
		18.764	1016	168
		19.371	1256	60
38	NUTRI ENTERAL SOYA - 1000ML	16.836	417	60
46	ESPESSA MAIS - 400GR	16.451	177	24
		19.080	1173	08
48	APTAMIL SOJA 2 - 800GR	16.838	459	02
		17.246	531	10
		18.467	1016	10
		19.842 e 20.187	1452	40
68	MCT AGE - 250ML	17.246	531	20
		17.532	646	06
		18.467	1016	12
		20.983	1831	08
70	MILNUTRI COMPLETE - 800GR	20.220	1452	20
		20.983	1831	15
		21.883	2272	12
77	NUTRI RENAL - 200ML	16.451	177	90
		19.080	1173	30
		19.371	1256	108
		20.982 e 21.349	1941	60
		20.983	1831	60
		21.883	2272	90
82	SUSTAIN ENERGY - 450GR	17.246	531	32

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br/licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/112532201216192070815>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 112532201216192070815-2
 Data: 22/01/2021 16:28:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA35412-E0RO:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br



TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 16:33:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conims.com.br ou pelo e-mail conims@conims.com.br. O presente documento digital não é considerado em papel e não pode ser utilizado em substituição ao Tabelionato de Notas. Documento nº 100070815 - Ação 22

		17.532	646	132
		18.123	889	54
		19.371 e 19.952	1256	72
84	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - 800GR	16.451	177	12
		16.838	459	10
93	PREGOMIN PEPTI - 400GR	16.847	330	32
		19.371	1256	18
99	NUTRI ENTERAL SOYA - 1000ML	16.847	330	80

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2021.

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Compras, Almox. Manut. e Frota
Rua. 0212018 - CONIMS

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

← 1º OFÍCIO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF 840.013.849-53

COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO | RFL MAURONEY AP DE ANDRADE NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:
SAMIR RODRIGO KALINOSKI

SEMELHANÇA.
 Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 08 de Janeiro de 2021
MARISTELA DRAEZEWSKI
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Nº: 01892945VAA0000000370121X
 Consulte em: "www.funarpen.com.br"



Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br / licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000200

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VACCARIN & ALFF LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VACCARIN & ALFF LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VACCARIN & ALFF LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/01/2021 11:27:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VACCARIN & ALFF LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 112532201216192070815-1 a 112532201216192070815-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé,

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf3cc595edf36a421f66dcaa5c42929ae22e44f465e07a2343c5cdfd20b7ed765cddf
a8a1fa86914072eb6e3e55c253856



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.100-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

000261

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, forneceu os itens abaixo, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade, nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

DADOS DO FORNECIMENTO:

Pregão Presencial nº 107/2019

Contrato nº 17/2019

Objeto: eventual aquisição de suplementos alimentares, dietas enterais, leites especiais e fórmulas infantis, para munícipes que apresentam necessidades especiais de alimentação/nutrição.

Produto	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
Ensure 400g	2410	18.067	10
	3878	19.440	10
	6643	22.037	15
Pediasure 400g	3878	19.440	6
	3899	19.441	6
	4774	20.251	10

Mercedes/PR, 08 de janeiro de 2021.

Lillian N. Loffy
Nutricionista
CRN 8/8565

(Dados responsável e assinatura)

Favor reconhecer assinatura

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23



Autenticação Digital Código: 112531101211951045715-1
Data: 11/01/2021 15:09:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ94210-1MD9:



Nº: 06.878-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Václav Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 10:58:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 112531101211951045715-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b4c3da0bc63fdb819ee05dc193e790faa39fb1e58a51f7c79beb4d7c10e12ccc4ddfa8a1fa86914072eb6e3e55c253856



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 Ref. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP

C.N.P.J./M.F.: 18.574.431/0001-27 Insc. Estadual: 906.39669-64

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel/PR CEP.: 85802-070

Telefone: (45) 3038-9444 E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Endereço eletrônico para envio de pedidos: faturamento@nutrikcal.com.br

Dados Bancários:

- ✓ Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7
- ✓ Banco do Brasil Ag 3508-4 Conta 46600-x

A empresa acima identificada, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Item	Descrição	Qtde	Produto / Marca	VALOR UNI (GR/ML)	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil de partida, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg. Embalagem: Lata 800gr.	180000	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	R\$ 0,1105	R\$ 19.890,00
2	Fórmula infantil de seguimento, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Embalagem: Lata 800gr.	25000	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	R\$ 0,1158	R\$ 2.895,00
3	Fórmula infantil sem lactose para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Embalagem: Lata 800gr.	50000	APTAMIL SL (DANONE)	R\$ 0,1956	R\$ 9.780,00

g 24

7	Formula infantil com ferro para lactentes, hipoalergenica, modificada em pó, a base de proteína de soro de leite, extensamente hidrolizada, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. Embalagem: Lata 400gr.	40000	APTAMIL PEPTI (DANONE)	R\$ 0,3400	R\$ 13.600,00
9	Dieta enteral, cetogênica, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Indicada para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata 300gr.	25000	KETOCAL (DANONE)	R\$ 1,3733	R\$ 34.332,50
10	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. Não contém glúten, lactose e soja. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata 400gr.	24000	NEOCATE LCP (DANONE)	R\$ 0,6655	R\$ 15.972,00
11	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata 400 gr.	50000	FORTINI PLUS (DANONE)	R\$ 0,1932	R\$ 9.660,00
12	Fórmula em pó para dietas com restrição de fenilalanina: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sem Sabor. Embalagem: Lata 500gr.	2500	PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	R\$ 1,3640	R\$ 3.410,00
13	Fórmula em pó para dietas com restrição de fenilalanina: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sem Sabor. Embalagem: Lata 500gr.	2500	PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	R\$ 1,0310	R\$ 2.577,50
14	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, 0 a 12 meses. Nutricionalmente completa, indicado para desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Embalagem: Lata 400gr.	25000	INFATRINI (DANONE)	R\$ 0,3718	R\$ 9.295,00
Valor total da proposta: R\$ 121.412,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e doze reais)					

- **Validade da Proposta:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

- **Da entrega:** em até 10 (dez) dias, após solicitação do Departamento de Compras, na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

- **Validade dos Produtos:** mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega

Declarações:

- Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Karla Gracielle Vaccarin, Sócia Administradora, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40.

Cascavel, 15 de junho de 2023.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN
RICARDI:0470207094
0

Assinado de forma digital por
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI:04702070940
Dados: 2023.06.15 10:45:39
-03'00'

18.574.431/0001-27

Vaccarin & Alff LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRÓ NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL - PARANÁ

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 31/05/2023 16:44:14

TOTAL DO PROCESSO: 212.437,50

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 85.477.586/0001-32 **63.985,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 0,06 **Total: 10.800,00**

Item: 1 Unidade: gr Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PREMIUM 1

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade

Quantidade: 180.000 Val. Ref.: 0,1119 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 10.800,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 107 Lance: 0,06 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: gr Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PREMIUM 2

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas

Quantidade: 25.000 Val. Ref.: 0,1172 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 1.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 0,09 **Total: 4.500,00**

Item: 1 Unidade: gr Marca: DANONE Modelo: APTAMIL SL

Descrição: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE - APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que aten

Quantidade: 50.000 Val. Ref.: 0,1974 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 4.500,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 0,157 **Total: 6.280,00**

Item: 1 Unidade: gr Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI

Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do prod

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 40.000	Val. Ref.: 0,3416	Valor Unit.: 0,157	Total Item: 6.280,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 078 Lance: 0,127	Total: 2.540,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL SOJA 2
Descrição: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas láticas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas o			
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,134	Valor Unit.: 0,127	Total Item: 2.540,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 032 Lance: 0,84	Total: 21.000,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: KETOCAL
Descrição: DIETA ENTERAL, CETOGENICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo			
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 1,3769	Valor Unit.: 0,84	Total Item: 21.000,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 137 Lance: 0,46	Total: 11.040,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: NEOCATE LCP
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope d			
Quantidade: 24.000	Val. Ref.: 0,668	Valor Unit.: 0,46	Total Item: 11.040,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 111 Lance: 0,253	Total: 6.325,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: INFATRINI 400GR
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,3744	Valor Unit.: 0,253	Total Item: 6.325,00
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA		14.313.995/0001-55	97.425,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 048 Lance: 0,0899	Total: 67.425,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: Trophic Basic - Prodiel	Modelo: Pote 800g
Descrição: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo			
Quantidade: 750.000	Val. Ref.: 0,097	Valor Unit.: 0,0899	Total Item: 67.425,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 0,60	Total: 30.000,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: Fresubin Protein Powder - Fresenius Kabi	Modelo: Lata 300g	
Descrição: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,6125	Valor Unit.: 0,60	Total Item: 30.000,00	
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA		11.327.892/0001-56		45.040,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 0,19	Total: 38.000,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: Kley Hertz	Modelo: Supra Senior 400g	
Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
Quantidade: 200.000	Val. Ref.: 0,2107	Valor Unit.: 0,19	Total Item: 38.000,00	
LOTE 11		Num: 050		Lance: 0,1408
Item: 1	Unidade: gr	Marca: Nestle	Modelo: Nutren Junior 400g	
Descrição: Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose				
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,1954	Valor Unit.: 0,1408	Total Item: 7.040,00	
VACCARIN & ALFF LTDA - ME		18.574.431/0001-27		5.987,50
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 1,364	Total: 3.410,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	Modelo: PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	
Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)				
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 1,3659	Valor Unit.: 1,364	Total Item: 3.410,00	
LOTE 13		Num: 121		Lance: 1,031
Item: 1	Unidade: gr	Marca: PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	Modelo: PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	
Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)				
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 1,0326	Valor Unit.: 1,031	Total Item: 2.577,50	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Processo Administrativo Nº 63/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 31/05/2023 16:44:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/06/2023 17:14:41	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (01.700.884/0001-50)
Referente ao lote 11, o descritivo fala 1,5 kcal por ml e sem sabor, porém sugere Nutren Junior - Gentileza confirmar se o Nutren Junior será realmente aceito, porque não corresponde ao descritivo. O descrito é compatível com o Fortini Plus, que é um produto mais caro, por isso gostaria de confirmar.		
05/06/2023 09:04:40	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Encaminhei o questionamento para a nutricionista responsável pelos descritivos, ela me respondeu que o Nutren Junior será aceito		
14/06/2023 08:15:21	CADASTRO DE PROPOSTA	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
14/06/2023 08:17:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
14/06/2023 15:48:40	CADASTRO DE PROPOSTA	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
15/06/2023 13:15:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
15/06/2023 14:37:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15/06/2023 14:48:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15/06/2023 19:34:29	CADASTRO DE PROPOSTA	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
15/06/2023 20:15:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
15/06/2023 20:44:34	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15/06/2023 21:06:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16/06/2023 08:34:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.		
16/06/2023 09:02:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, a plataforma do BLL esta com uma falha no momento e não estamos conseguindo encaminhar os lotes para disputa		
16/06/2023 09:02:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamos entrar em contato com o suporte para tentarmos resolver		
16/06/2023 09:03:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
por gentileza peço que os senhores aguardem um momento que assim que tivermos uma posição do suporte avisaremos aqui pelo chat		
16/06/2023 09:49:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
o problema esta sendo resolvido pelo suporte		
16/06/2023 09:50:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
porém ainda não temos previsão para que o sistema volte ao normal		
16/06/2023 09:51:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
em caso de dúvida estaremos disponíveis pelo whats (45) 991381835		
16/06/2023 10:12:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores,		
16/06/2023 10:13:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
como todos estão online e a plataforma voltou ao normal		
16/06/2023 10:13:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
podemos dar inicio á fase de lances?		
16/06/2023 10:14:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
peço que todos se manifestem para termos certeza que todos estão com sistema funcionando		
16/06/2023 10:17:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
como estão todos online vamos encaminhar 05 itens para disputa, caso alguém tenha problemas pode nos informar que suspenderemos		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PREMIUM 1
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade			
Quantidade: 180.000	Valor Unit.: 0,06	Valor Total: 10.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	126	85.477.586/0001-32	0,1119	0,06		Sim
2 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	071	14.313.995/0001-55	0,1119	0,0669	11,50	Sim
3 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	066	11.327.892/0001-56	0,1119	0,067	0,15	Sim
4 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	064	18.574.431/0001-27	0,1105	0,0705	5,22	Sim
5 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	093	36.169.491/0001-46	0,1119	0,10	41,84	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO					
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/06/2023 10:01:11	DISPUTA					
16/06/2023 10:01:11	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)				0,1119
16/06/2023 10:01:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)				0,1119
16/06/2023 10:01:11	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)				0,1119
16/06/2023 10:01:11	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)				0,1105
16/06/2023 10:01:11	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				0,1119
16/06/2023 10:01:35	MENSAGEM	PREGOEIRO				
não considerem essa disputa						
16/06/2023 10:01:40	MENSAGEM	PREGOEIRO				
foi só um teste						
16/06/2023 10:11:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
16/06/2023 10:11:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VACCARIN & ALFF LTDA - ME						
16/06/2023 10:11:12	HABILITAÇÃO					
16/06/2023 10:11:51	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/06/2023 10:11:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Retroação de disputa. Motivo: retroação devido a falha no sistema						
16/06/2023 10:17:25	DISPUTA					
16/06/2023 10:17:36	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)				0,11
16/06/2023 10:18:32	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)				0,109

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:18:44	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,08
16/06/2023 10:19:00	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,07
16/06/2023 10:19:02	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	0,079
16/06/2023 10:19:11	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	0,069
16/06/2023 10:19:41	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,068
16/06/2023 10:19:59	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	0,067
16/06/2023 10:20:04	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10
16/06/2023 10:20:05	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,06
16/06/2023 10:20:40	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)	0,0705
16/06/2023 10:21:05	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,0669
16/06/2023 10:27:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
16/06/2023 10:27:26	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PREMIUM 2
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,06	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	107	85.477.586/0001-32	0,1172	0,06		Sim
2 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	015	14.313.995/0001-55	0,1172	0,07	16,67	Sim
3 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	024	18.574.431/0001-27	0,1158	0,077	10,00	Sim
4 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	053	11.327.892/0001-56	0,1172	0,089	15,58	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO					
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/06/2023 10:17:25	DISPUTA					
16/06/2023 10:17:26	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)				0,1172
16/06/2023 10:17:26	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)				0,1172
16/06/2023 10:17:26	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 024)				0,1158
16/06/2023 10:17:26	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 015)				0,1172
16/06/2023 10:17:44	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)				0,11

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:18:37	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	0,109
16/06/2023 10:18:53	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 015)	0,09
16/06/2023 10:19:16	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)	0,089
16/06/2023 10:19:29	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 015)	0,07
16/06/2023 10:20:20	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	0,06
16/06/2023 10:20:57	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 024)	0,077
16/06/2023 10:27:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
16/06/2023 10:27:26	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL SL
Descrição: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que aten			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,09		Valor Total: 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	037	85.477.586/0001-32	0,1974	0,09		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	115	11.327.892/0001-56	0,1974	0,099	10,00	Sim
3 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	133	18.574.431/0001-27	0,1956	0,111	12,12	Sim
4 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	106	36.169.491/0001-46	0,19	0,158	42,34	Sim
5 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	060	14.313.995/0001-55	0,1974	0,159	0,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO					
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/06/2023 10:17:26	DISPUTA					
16/06/2023 10:17:26	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060)				0,1974
16/06/2023 10:17:26	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				0,19
16/06/2023 10:17:26	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)				0,1974
16/06/2023 10:17:26	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 133)				0,1956
16/06/2023 10:17:26	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)				0,1974
16/06/2023 10:17:50	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)				0,18
16/06/2023 10:18:43	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)				0,179
16/06/2023 10:18:51	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				0,178

28 g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:19:18	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,17
16/06/2023 10:19:22	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	0,177
16/06/2023 10:19:32	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	0,169
16/06/2023 10:19:52	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,168
16/06/2023 10:20:06	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	0,167
16/06/2023 10:20:13	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,165
16/06/2023 10:20:28	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	0,166
16/06/2023 10:20:34	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	0,164
16/06/2023 10:20:38	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	0,16
16/06/2023 10:20:44	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	0,163
16/06/2023 10:21:03	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	0,15
16/06/2023 10:21:07	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 133)	0,14
16/06/2023 10:21:12	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	0,13
16/06/2023 10:21:19	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 133)	0,12
16/06/2023 10:21:23	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	0,11
16/06/2023 10:21:24	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,159
16/06/2023 10:21:25	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	0,10
16/06/2023 10:21:33	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)	0,099
16/06/2023 10:21:41	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	0,09
16/06/2023 10:21:45	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 133)	0,111
16/06/2023 10:22:36	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,158
16/06/2023 10:27:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
16/06/2023 10:27:26	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: Trophic Basic - Prodiel	Modelo: Pote 800g
Descrição: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, á base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo			
Quantidade: 750.000	Valor Unit.: 0,0899	Valor Total: 67.425,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	048	14.313.995/0001-55	0,097	0,0899		Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE	060	85.477.586/0001-32	0,097	0,09	0,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2023 10:17:26	DISPUTA		
16/06/2023 10:17:26	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 048)	0,097
16/06/2023 10:17:26	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,097
16/06/2023 10:17:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,09
16/06/2023 10:18:26	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 048)	0,0899
16/06/2023 10:19:13	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,08
16/06/2023 10:20:55	MENSAGEM	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
favor desconsiderar nosso último lance.			
16/06/2023 10:21:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 060 no valor de 0,08 foi cancelado.			
16/06/2023 10:22:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
lance cancelado			
16/06/2023 10:22:16	MENSAGEM	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
obrigada			
16/06/2023 10:27:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLO REPRESENTAÇÕES LTDA			
16/06/2023 10:27:26	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: Fresubin Protein Powder - Fresenius Kabi	Modelo: Lata 300g
Descrição: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,60		Valor Total: 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	037	14.313.995/0001-55	0,6125	0,60		Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE	020	85.477.586/0001-32	0,6125	0,61	1,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO		
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2023 10:17:26	DISPUTA		
16/06/2023 10:17:26	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	0,6125
16/06/2023 10:17:26	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 037)	0,6125
16/06/2023 10:18:01	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	0,61

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:23:24 **LANCE** POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 037) 0,60

16/06/2023 10:27:26 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

16/06/2023 10:27:26 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: Kley Hertz	Modelo: Supra Senior 400g
Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
Quantidade: 200.000	Valor Unit.: 0,19	Valor Total: 38.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	002 11.327.892/0001-56	0,2107	0,19		Sim
2 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	080 14.313.995/0001-55	0,2107	0,21	10,53	Sim
3 ECO FARMAS COMERCIO DE	140 85.477.586/0001-32	0,2107	0,2107	0,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO	
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/06/2023 10:27:32	DISPUTA	
16/06/2023 10:27:32	LANCE ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	0,2107
16/06/2023 10:27:32	LANCE POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 080)	0,2107
16/06/2023 10:27:32	LANCE CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	0,2107
16/06/2023 10:27:42	LANCE POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 080)	0,21
16/06/2023 10:35:52	LANCE CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	0,20
16/06/2023 10:35:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
16/06/2023 10:36:19	LANCE CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 002)	0,19
16/06/2023 10:38:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA		
16/06/2023 10:38:19	HABILITAÇÃO	

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: gr Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI
 Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos; indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição,lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do prod
 Quantidade: 40.000 Valor Unit.: 0,157 Valor Total: 6.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	014	85.477.586/0001-32	0,3416	0,157		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	125	11.327.892/0001-56	0,3416	0,158	0,64	Sim
3 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	051	14.313.995/0001-55	0,3416	0,164	3,80	Sim
4 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	078	36.169.491/0001-46	0,34	0,239	45,73	Sim
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	052	18.574.431/0001-27	0,34	0,241	0,84	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO					
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/06/2023 10:27:32	DISPUTA					
16/06/2023 10:27:32	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 125)				0,3416
16/06/2023 10:27:32	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 052)				0,34
16/06/2023 10:27:32	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				0,34
16/06/2023 10:27:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)				0,3416
16/06/2023 10:27:32	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)				0,3416
16/06/2023 10:28:04	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 052)				0,33
16/06/2023 10:28:04	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)				0,32
16/06/2023 10:28:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)				0,31
16/06/2023 10:28:16	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)				0,30
16/06/2023 10:28:34	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)				0,29
16/06/2023 10:28:47	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)				0,27
16/06/2023 10:28:54	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)				0,26
16/06/2023 10:29:06	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 052)				0,241
16/06/2023 10:29:07	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)				0,25
16/06/2023 10:29:12	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)				0,24
16/06/2023 10:29:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)				0,23
16/06/2023 10:29:44	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)				0,22
16/06/2023 10:29:50	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)				0,21
16/06/2023 10:30:24	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)				0,20
16/06/2023 10:30:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)				0,19
16/06/2023 10:30:36	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)				0,189

28 g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:30:49	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,239
16/06/2023 10:30:51	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,185
16/06/2023 10:31:09	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,18
16/06/2023 10:31:16	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,17
16/06/2023 10:31:36	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,169
16/06/2023 10:31:41	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,165
16/06/2023 10:32:16	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,164
16/06/2023 10:32:22	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,16
16/06/2023 10:36:04	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 125)	0,159
16/06/2023 10:36:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/06/2023 10:36:26	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 125)	0,158
16/06/2023 10:36:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,157
16/06/2023 10:38:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
16/06/2023 10:38:32	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL SOJA 2
Descrição: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas o			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,127	Valor Total: 2.540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	078	85.477.586/0001-32	0,134	0,127		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	039	11.327.892/0001-56	0,134	0,128	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO		
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2023 10:27:32	DISPUTA		
16/06/2023 10:27:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	0,134
16/06/2023 10:27:32	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)	0,134
16/06/2023 10:28:18	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	0,13
16/06/2023 10:36:12	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)	0,129
16/06/2023 10:36:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:36:32	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)	0,128
16/06/2023 10:36:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	0,127
16/06/2023 10:38:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
16/06/2023 10:38:39	HABILITAÇÃO		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: KETOCAL
Descrição: DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,84	Valor Total: 21.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	032	85.477.586/0001-32	1,3769	0,84		Sim
2 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	082	18.574.431/0001-27	1,3733	0,85	1,19	Sim
3 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	039	14.313.995/0001-55	1,69	1,69	98,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO		
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2023 10:27:32	DISPUTA		
16/06/2023 10:27:32	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	1,69
16/06/2023 10:27:32	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,3733
16/06/2023 10:27:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,3769
16/06/2023 10:28:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,37
16/06/2023 10:29:21	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,35
16/06/2023 10:29:28	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,34
16/06/2023 10:30:04	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,30
16/06/2023 10:30:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,29
16/06/2023 10:30:53	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,25
16/06/2023 10:30:59	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,24
16/06/2023 10:31:11	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,20
16/06/2023 10:31:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,19
16/06/2023 10:32:03	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,10
16/06/2023 10:32:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,09
16/06/2023 10:32:38	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,05

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:32:45	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,04
16/06/2023 10:32:56	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,00
16/06/2023 10:33:02	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	0,99
16/06/2023 10:33:24	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	0,85
16/06/2023 10:33:31	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	0,84
16/06/2023 10:37:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
16/06/2023 10:37:33	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: NEOCATE LCP
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope d			
Quantidade: 24.000		Valor Unit.: 0,46	Valor Total: 11.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	137	85.477.586/0001-32	0,668	0,46		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	038	11.327.892/0001-56	0,668	0,461	0,22	Sim
3 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	008	18.574.431/0001-27	0,6655	0,4625	0,33	Sim
4 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	101	14.313.995/0001-55	0,668	0,6499	40,52	Sim
5 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	024	36.169.491/0001-46	0,66	0,66	1,55	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO					
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/06/2023 10:27:32	DISPUTA					
16/06/2023 10:27:32	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				0,66
16/06/2023 10:27:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)				0,668
16/06/2023 10:27:32	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)				0,6655
16/06/2023 10:27:32	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 038)				0,668
16/06/2023 10:27:32	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 101)				0,668
16/06/2023 10:28:40	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)				0,65
16/06/2023 10:29:28	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 101)				0,659
16/06/2023 10:29:28	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)				0,64
16/06/2023 10:29:34	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)				0,63

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:29:36	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 101)	0,6499
16/06/2023 10:30:13	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)	0,60
16/06/2023 10:30:19	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	0,59
16/06/2023 10:31:19	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)	0,55
16/06/2023 10:31:24	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	0,54
16/06/2023 10:32:12	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)	0,53
16/06/2023 10:32:17	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	0,52
16/06/2023 10:32:48	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)	0,50
16/06/2023 10:32:53	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	0,49
16/06/2023 10:33:06	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)	0,4625
16/06/2023 10:33:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	0,462
16/06/2023 10:36:42	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,461
16/06/2023 10:36:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/06/2023 10:37:45	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	0,46
16/06/2023 10:39:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
16/06/2023 10:39:45	HABILITAÇÃO		

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: Nestlé	Modelo: Nutren Junior 400g
Descrição: Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,1408	Valor Total: 7.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	050	11.327.892/0001-56	0,1954	0,1408		Sim
2 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	064	18.574.431/0001-27	0,1932	0,141	0,14	Sim
3 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	118	14.313.995/0001-55	0,1954	0,159	12,77	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO		
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2023 10:27:33	DISPUTA		
16/06/2023 10:27:33	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	0,1954
16/06/2023 10:27:33	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)	0,1932

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:27:33	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)	0,1954
16/06/2023 10:30:03	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)	0,19
16/06/2023 10:30:21	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)	0,18
16/06/2023 10:30:54	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)	0,179
16/06/2023 10:32:24	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)	0,16
16/06/2023 10:33:14	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)	0,159
16/06/2023 10:33:48	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)	0,141
16/06/2023 10:36:59	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	0,1409
16/06/2023 10:36:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/06/2023 10:37:36	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	0,1408
16/06/2023 10:39:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA			
16/06/2023 10:39:36	HABILITAÇÃO		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	Modelo: PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)
Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)			
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 1,364	Valor Total: 3.410,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	056 18.574.431/0001-27	1,364	1,364		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO		
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2023 10:27:33	DISPUTA		
16/06/2023 10:27:33	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	1,364
16/06/2023 10:37:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VACCARIN & ALFF LTDA - ME			
16/06/2023 10:37:33	HABILITAÇÃO		

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: gr Marca: PKU NUTRI CONCENTRATED 3 Modelo: PKU NUTRI
(DANONE) CONCENTRATED 3 (DANONE)
Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 1,031 Valor Total: 2.577,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	121	18.574.431/0001-27	1,031	1,031		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO					
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/06/2023 10:27:33	DISPUTA					
16/06/2023 10:27:33	LANCE VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 121)					1,031
16/06/2023 10:37:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VACCARIN & ALFF LTDA - ME						
16/06/2023 10:37:33	HABILITAÇÃO					

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: gr Marca: DANONE Modelo: INFATRINI 400GR
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.
Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,253 Valor Total: 6.325,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	111	85.477.586/0001-32	0,3744	0,253		Sim
2 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	136	18.574.431/0001-27	0,3718	0,2538	0,32	Sim
3 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	138	14.313.995/0001-55	0,3744	0,30	18,20	Sim
4 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	052	36.169.491/0001-46	0,3744	0,369	23,00	Sim
5 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	059	11.327.892/0001-56	0,3744	0,3744	1,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO	
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/06/2023 10:27:33	DISPUTA	
16/06/2023 10:27:33	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 138) 0,3744
16/06/2023 10:27:33	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 0,3744
16/06/2023 10:27:33	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059) 0,3744
16/06/2023 10:27:33	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 136) 0,3718
16/06/2023 10:27:33	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111) 0,3744
16/06/2023 10:28:49	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111) 0,37
16/06/2023 10:29:45	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 136) 0,35
16/06/2023 10:29:53	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 138) 0,34
16/06/2023 10:30:02	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111) 0,32
16/06/2023 10:30:14	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 138) 0,30
16/06/2023 10:30:23	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111) 0,29
16/06/2023 10:30:39	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 136) 0,2538
16/06/2023 10:30:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111) 0,253
16/06/2023 10:31:19	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 0,369
16/06/2023 10:37:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
16/06/2023 10:37:33	HABILITAÇÃO	

Vanessa M. A. Acunha Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Viviane Rodrigues

MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 31/05/2023 16:44:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 180.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,1119

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade

Autor	Marca/Modelo	Valor
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE) / APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	0,1105
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DANONE / APTAMIL PREMIUM 1	0,1119
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DANONE / APTAMIL1	0,1119
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800g	0,1119
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Danone / Aptamil premium 1 800g	0,1119

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,1172

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas

Autor	Marca/Modelo	Valor
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	0,1172
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE) / APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	0,1158
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Danone / Aptamil Premium 2 800g	0,1172
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DANONE / APTAMIL PREMIUM 2	0,1172

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,1974

Descrição: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE - APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que aten

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DANONE / APTAMIL SL	0,1974
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DANONE / APTAMIL SL	0,19
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Aptamil SL - Danone / Lata 800g	0,1974
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	APTAMIL SL (DANONE) / APTAMIL SL (DANONE)	0,1956
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Danone / Aptamil SL 400g	0,1974

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 750.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,097

Descrição: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET - THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

Autor	Marca/Modelo	Valor
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Trophic Basic - Prodiel / Pote 800g	0,097
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRODIET / TROPHIC BASIC	0,097

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,6125

Descrição: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRESENIUS / FRESUBIN PROTEIN POWDER	0,6125
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Fresubin Protein Powder - Fresenius Kabi / Lata 300g	0,6125

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 200.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,2107

Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Kley Hertz / Supra Senior 400g	0,2107
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Nutren SR - Nestlé / Lata 740g	0,2107
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NESTLÉ / NUTREEN SENIOR 370GR	0,2107

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 40.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,3416

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do prod

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DANONE / APTAMIL PEPTI	0,34
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Aptamil Pepti - Danone / Lata 800g	0,3416
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	APTAMIL PEPTI (DANONE) / APTAMIL PEPTI (DANONE)	0,34
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Danone / Aptamil Pepti 400g	0,3416
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DANONE / APTAMIL PEPTI	0,3416

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,134

Descrição: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais , isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais , orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas o

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DANONE / APTAMIL SOJA 2	0,134
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Nestle / Nan soy 800g	0,134

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: gr Val. Ref.: 1,3769

Descrição: DIETA ENTERAL, CETOGENICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DANONE / KETOCAL	1,3769
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Ketocal - Danone / Lata 300g	1,69
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	KETOCAL (DANONE) / KETOCAL (DANONE)	1,3733

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 24.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,668

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de

U

g

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DANONE / NEOCATE	0,66
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Neocate LCP - Danone / Lata 400g	0,668
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	NEOCATE LCP (DANONE) / NEOCATE LCP (DANONE)	0,6655
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Danone / Neocete Lcp 400g	0,668
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DANONE / NEOCATE LCP	0,668

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 50.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,1954

Descrição: Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Nestle / Nutren Junior 400g	0,1954
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Nutren JR - Nestlé / Lata 400g	0,1954
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	FORTINI PLUS (DANONE) / FORTINI PLUS (DANONE)	0,1932

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: gr Val. Ref.: 1,3659

Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE) / PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	1,364

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: gr Val. Ref.: 1,0326

Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE) / PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	1,031

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: gr Val. Ref.: 0,3744

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	INFATRINI (DANONE) / INFATRINI (DANONE)	0,3718
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DANONE / INFATRINI 400GR	0,3744
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	Infatrini - Danone / Lata 400g	0,3744
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Danone / Infatrini 400g	0,3744
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DANONE / INFATRINI	0,3744

DOCUMENTOS ANEXADOS

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b96678daadf2498bb007e47ee1e00183.pdf	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a3ec59e2dc841c790d0bbeb7cfd582d.pdf	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02181189966442158ac89d4861614e91.pdf	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/656c7edb90d64b8bb17b0a2a40586d4a.pdf	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/894be0eee4cd46c7ab5fb821755a9100.pdf	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e6bba824d9f41239b50c629d49e14ca.pdf	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c0475fb1fcc458e843aaa775f31d859.pdf	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c18fe329989a4ab983624f2bb8f68292.pdf	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e09248a20391461ea9e74080bf515411.pdf	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f11346aebd9b4a8a9599e538a47b0c9d.pdf	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3628e3a47424c51bdc10f05cb26ed6f.pdf	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41464e04df9141169a9cb71b4c6739b8.pdf	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdfb6426b5b7480493233649db2ce846.pdf	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f5ec41f783c412b9453dc030c55b9bb.rar	
Horário: 14/06/2023 08:18	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/add5fc27e3f14f38aee4ac4c9b0050c8.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72594e23e1ca4e999d3ad3d2f0303fc9.pdf	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8494675e737d401bacb82b801895ba09.pdf	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/073807cb920a43b2be2341745650893c.pdf	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/398ff43999d64e9c92062e5f2c613c85.pdf	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4e049cd8972485986eb701f9901f980.pdf	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dbca00a00704740a0605c7bd0134cb8.pdf	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4573790f283e4480b1130c4281793c76.pdf	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb57917d26f3482f93b2ec836a4fbdd6.pdf	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8721a1bd00d4dfc9e042ee2bfdba108.pdf	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84ed8f406e314e21802f3340aa8ff78b.pdf	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98df6d79e03f4cc98de1dd92583da988.pdf	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49c74e3169044cbdaec1f65e7b5ef1f1.pdf	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da7e68d2be194ea3996c698b5b50d9e3.pdf	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92d10455d03f42d0925f3208c64e64aa.zip	
Horário: 15/06/2023 13:15	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06ceebbd63514f289c926f4626b2c80a.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/420d1e9bc6f74f458c50854de7eb2cba.PDF	
Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36502cede8e6402ba58f04e33d99a113.pdf	
Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fbab1e3e6ac48da8e419aa3798421e8.pdf	
Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1557ae0e7ac4a2e952bda99991f83f2.pdf	
Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fb77f4f2a714d05ab97321acaa100ac.pdf	
Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fd3e8feebae4065b95c6a88b0694c94.pdf	
Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40d3ff06836f400caabace395de4517e.pdf	
Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/617dde24e500406f86a82d0cf5cb1bc3.pdf	
Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3ad45c0eccc44bb951fc43f318db5ca.pdf	
Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25f9eddfaf3644918b61dc5809e58dc7.zip	
Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8b08375877744c3ae377bed1a419ef9.pdf	
Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0964e9d60e24c858ead955f786941b3.pdf	
Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf7349bc8e62495399ea3074cd4e0005.pdf	
Horário: 15/06/2023 14:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7ead4ed7892426da9ffca564349585.pdf	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****POLO REPRESENTAÇÕES LTDA**

Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c85af1dc3d4f839b9e907d56a6056b.pdf	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f360cc8cc6e478bb59243eb0e34010e.pdf	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90b6cb5ddf4945db9deb0d67b81562dc.pdf	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/426f3e076f384c6ab8de0376525095c7.pdf	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbe82eb6d652449ebcfdb3561ecc00d0.pdf	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d82743bdda3a424280c6271180b84d99.pdf	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07dbede303a34ef0b06cd45120241ca1.pdf	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13e9f89f7c78438880d475443ffd4f8f.pdf	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4e8f0375969413fa95164335064739e.pdf	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70a5d3b1517f469c889099abc2df72db.pdf	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21659eafaaf048b2b75b5ed3398c8d56.pdf	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/289f4ad5a6814cf3bc2416ad116766b6.pdf	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24a050f929b5439cb50351a18d5279f6.pdf	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/252e8cf15fd64ee09cb1381c3aea8b58.rar	
Horário: 15/06/2023 20:15	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c9d1dd59bae4c389240a6e659576f06.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b5437acf9974e5d8286ea452bcd2d73.pdf	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/742d159991844734873ebbf53e0d40c.pdf	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b21f7be00124e6e8b776809ccbf564.pdf	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5df124b308ec465d9b744ef2df8ef501.pdf	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9e16071708440e6843aab5527f4478a.pdf	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5437e36f3c544ed9640344af5b28042.pdf	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0351840b283445799e0639f1633b0d88.pdf	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fb3218f1bd64fb5aa70a065c6d20416.pdf	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8da64a3cd3fd478896dea44333946abb.pdf	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f245a9d0de2a4db993bc81913e000cdf.pdf	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecfabfdbcabd41a0a113073c1d458ecd.pdf	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c1de7991b7d4e4db707028fab3e3803.pdf	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bb16c2abec84fa6951127d493518fea.pdf	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37e37adb11bb412791f9392423b8ac2f.rar	
Horário: 15/06/2023 21:06	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96bd91050dd74c9290d699c9dd619bc6.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 31/05/2023 16:44:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/06/2023 17:14:41	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (01.700.884/0001-50)
Referente ao lote 11, o descritivo fala 1,5 kcal por ml e sem sabor, porém sugere Nutren Junior - Gentileza confirmar se o Nutren Junior será realmente aceito, porque não corresponde ao descritivo. O descrito é compatível com o Fortini Plus, que é um produto mais caro, por isso gostaria de confirmar.		
05/06/2023 09:04:40	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Encaminhei o questionamento para a nutricionista responsável pelos descritivos, ela me respondeu que o Nutren Junior será aceito		
14/06/2023 08:15:21	CADASTRO DE PROPOSTA	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
14/06/2023 08:17:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
14/06/2023 15:48:40	CADASTRO DE PROPOSTA	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
15/06/2023 13:15:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
15/06/2023 14:37:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15/06/2023 14:48:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
15/06/2023 19:34:29	CADASTRO DE PROPOSTA	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
15/06/2023 20:15:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
15/06/2023 20:44:34	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15/06/2023 21:06:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16/06/2023 08:34:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.		
16/06/2023 09:02:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, a plataforma do BLL esta com uma falha no momento e não estamos conseguindo encaminhar os lotes para disputa		
16/06/2023 09:02:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
vamos entrar em contato com o suporte para tentarmos resolver		
16/06/2023 09:03:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
por gentileza peça que os senhores aguardem um momento que assim que tivermos uma posição do suporte avisaremos aqui pelo chat		
16/06/2023 09:49:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
o problema esta sendo resolvido pelo suporte		
16/06/2023 09:50:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
porém ainda não temos previsão para que o sistema volte ao normal		
16/06/2023 09:51:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
em caso de dúvida estaremos disponíveis pelo whats (45) 991381835		
16/06/2023 10:12:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores,		
16/06/2023 10:13:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
como todos estão online e a plataforma voltou ao normal		
16/06/2023 10:13:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
podemos dar início á fase de lances?		
16/06/2023 10:14:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
peço que todos se manifestem para termos certeza que todos estão com sistema funcionando		
16/06/2023 10:17:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
como estão todos online vamos encaminhar 05 itens para disputa, caso alguém tenha problemas pode nos informar que suspenderemos		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:43:12 MENSAGEM PREGOEIRO

vamos dar inicio a fase de habilitação das empresas, vamos conferir também as marcas cotadas, caso alguém tenha cotado marca diferente das pré-aprovadas, convocaremos para encaminhamento das amostras aqui pela plataforma, por gentileza peça que os senhores acompanhem o andamento do processo aqui pelo chat

16/06/2023 16:56:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, todas as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no edital e estão habilitadas

16/06/2023 16:57:15 MENSAGEM PREGOEIRO

quanto as amostras, somente precisaremos que a empresa vencedora do item 06 encaminhe amostra para análise, todos os outros itens estão dispensados da apresentação de amostra

16/06/2023 16:58:37 MENSAGEM PREGOEIRO

as empresas vencedoras já podem encaminhar a proposta ajustada pela plataforma

23/06/2023 16:24:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, para as empresas que estavam esperando para saber onde deveriam encaminhar a proposta ajustada, a Comissão pede desculpas por não ter entrado em contato antes

23/06/2023 16:25:08 MENSAGEM PREGOEIRO

as propostas podem ser encaminhadas pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br

26/06/2023 14:54:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, a empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA ficou classificada em primeiro lugar no item 06, devido a empresa anteriormente vencedora não ter enviado amostra, e é declarada vencedora por ter cotado marca pré-aprovada.

26/06/2023 14:54:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso exista algum questionamento o prazo para manifestação de intenção de recurso será a partir das 16h, do dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PREMIUM 1
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade			
Quantidade: 180.000	Valor Unit.: 0,06	Valor Total: 10.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	126	85.477.586/0001-32	0,1119	0,06		Sim
2 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	071	14.313.995/0001-55	0,1119	0,0669	11,50	Sim
3 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	066	11.327.892/0001-56	0,1119	0,067	0,15	Sim
4 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	064	18.574.431/0001-27	0,1105	0,0705	5,22	Sim
5 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	093	36.169.491/0001-46	0,1119	0,10	41,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO					
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/06/2023 10:01:11	DISPUTA					
16/06/2023 10:01:11	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)				0,1119

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:01:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,1119
16/06/2023 10:01:11	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,1119
16/06/2023 10:01:11	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)	0,1105
16/06/2023 10:01:11	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1119
16/06/2023 10:01:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
não considerem essa disputa			
16/06/2023 10:01:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
foi só um teste			
16/06/2023 10:11:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
16/06/2023 10:11:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VACCARIN & ALFF LTDA - ME			
16/06/2023 10:11:12	HABILITAÇÃO		
16/06/2023 10:11:51	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2023 10:11:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: retroação devido a falha no sistema			
16/06/2023 10:17:25	DISPUTA		
16/06/2023 10:17:36	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,11
16/06/2023 10:18:32	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	0,109
16/06/2023 10:18:44	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,08
16/06/2023 10:19:00	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,07
16/06/2023 10:19:02	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	0,079
16/06/2023 10:19:11	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	0,069
16/06/2023 10:19:41	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,068
16/06/2023 10:19:59	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	0,067
16/06/2023 10:20:04	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10
16/06/2023 10:20:05	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	0,06
16/06/2023 10:20:40	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)	0,0705
16/06/2023 10:21:05	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,0669
16/06/2023 10:27:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
16/06/2023 10:27:26	HABILITAÇÃO		
26/06/2023 16:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2023 16:15:49	EM ADJUDICAÇÃO		
26/06/2023 16:58:55	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PREMIUM 2
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,06	Valor Total: 1.500,00	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	107	85.477.586/0001-32	0,1172	0,06		Sim
2 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	015	14.313.995/0001-55	0,1172	0,07	16,67	Sim
3 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	024	18.574.431/0001-27	0,1158	0,077	10,00	Sim
4 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	053	11.327.892/0001-56	0,1172	0,089	15,58	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO				
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/06/2023 10:17:25	DISPUTA				
16/06/2023 10:17:26	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)			0,1172
16/06/2023 10:17:26	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 024)			0,1158
16/06/2023 10:17:26	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 015)			0,1172
16/06/2023 10:17:26	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)			0,1172
16/06/2023 10:17:44	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)			0,11
16/06/2023 10:18:37	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)			0,109
16/06/2023 10:18:53	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 015)			0,09
16/06/2023 10:19:16	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 053)			0,089
16/06/2023 10:19:29	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 015)			0,07
16/06/2023 10:20:20	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)			0,06
16/06/2023 10:20:57	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 024)			0,077
16/06/2023 10:27:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
16/06/2023 10:27:26	HABILITAÇÃO				
26/06/2023 16:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/06/2023 16:15:49	EM ADJUDICAÇÃO				
26/06/2023 16:58:55	ADJUDICADO				

LOTE 3 - ADJUDICADO

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL SL
Descrição: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atem			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,09	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	037 85.477.586/0001-32	0,1974	0,09		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	115 11.327.892/0001-56	0,1974	0,099	10,00	Sim
3 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	133 18.574.431/0001-27	0,1956	0,111	12,12	Sim
4 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	106 36.169.491/0001-46	0,19	0,158	42,34	Sim
5 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	060 14.313.995/0001-55	0,1974	0,159	0,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO				
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/06/2023 10:17:26	DISPUTA				
16/06/2023 10:17:26	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060)		0,1974	
16/06/2023 10:17:26	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,19	
16/06/2023 10:17:26	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		0,1974	
16/06/2023 10:17:26	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 133)		0,1956	
16/06/2023 10:17:26	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)		0,1974	
16/06/2023 10:17:50	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)		0,18	
16/06/2023 10:18:43	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		0,179	
16/06/2023 10:18:51	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,178	
16/06/2023 10:19:18	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060)		0,17	
16/06/2023 10:19:22	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		0,177	
16/06/2023 10:19:32	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		0,169	
16/06/2023 10:19:52	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060)		0,168	
16/06/2023 10:20:06	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		0,167	
16/06/2023 10:20:13	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,165	
16/06/2023 10:20:28	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		0,166	
16/06/2023 10:20:34	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		0,164	
16/06/2023 10:20:38	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)		0,16	
16/06/2023 10:20:44	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		0,163	
16/06/2023 10:21:03	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		0,15	
16/06/2023 10:21:07	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 133)		0,14	
16/06/2023 10:21:12	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		0,13	
16/06/2023 10:21:19	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 133)		0,12	
16/06/2023 10:21:23	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		0,11	
16/06/2023 10:21:24	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060)		0,159	
16/06/2023 10:21:25	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)		0,10	
16/06/2023 10:21:33	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 115)		0,099	
16/06/2023 10:21:41	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)		0,09	
16/06/2023 10:21:45	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 133)		0,111	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:22:36	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,158
16/06/2023 10:27:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
16/06/2023 10:27:26	HABILITAÇÃO		
26/06/2023 16:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2023 16:15:49	EM ADJUDICAÇÃO		
26/06/2023 16:58:55	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: Trophic Basic - Prodiet	Modelo: Pote 800g
Descrição: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo			
Quantidade: 750.000	Valor Unit.: 0,0899	Valor Total: 67.425,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	048	14.313.995/0001-55	0,097	0,0899		Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE	060	85.477.586/0001-32	0,097	0,09	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO		
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2023 10:17:26	DISPUTA		
16/06/2023 10:17:26	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 048)	0,097
16/06/2023 10:17:26	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,097
16/06/2023 10:17:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,09
16/06/2023 10:18:26	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 048)	0,0899
16/06/2023 10:19:13	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	0,08
16/06/2023 10:20:55	MENSAGEM	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
favor desconsiderar nosso último lance.			
16/06/2023 10:21:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 060 no valor de 0,08 foi cancelado.			
16/06/2023 10:22:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
lance cancelado			
16/06/2023 10:22:16	MENSAGEM	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
obrigada			
16/06/2023 10:27:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLO REPRESENTAÇÕES LTDA			

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:27:26 HABILITAÇÃO

16/06/2023 17:34:48 MENSAGEM POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 048)

Prezados, o campo para envio de proposta pelo sistema não esta liberado. Devemos encaminhar via e-mail?

26/06/2023 16:00:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2023 16:15:49 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2023 16:58:55 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO

Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: Fresubin Protein Powder - Fresenius Kabi	Modelo: Lata 300g
Descrição: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,60		Valor Total: 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	037	14.313.995/0001-55	0,6125	0,60		Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE	020	85.477.586/0001-32	0,6125	0,61	1,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13 PUBLICADO

01/06/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/06/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/06/2023 10:17:26 DISPUTA

16/06/2023 10:17:26 LANCE ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020) 0,6125

16/06/2023 10:17:26 LANCE POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 037) 0,6125

16/06/2023 10:18:01 LANCE ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020) 0,61

16/06/2023 10:23:24 LANCE POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 037) 0,60

16/06/2023 10:27:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

16/06/2023 10:27:26 HABILITAÇÃO

26/06/2023 16:00:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2023 16:15:49 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2023 16:58:55 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO

Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 **Unidade:** gr **Marca:** Nutren SR - Nestlé **Modelo:** Lata 740g
Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas prè aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.
Quantidade: 200.000 **Valor Unit.:** 0,21 **Valor Total:** 42.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	080	14.313.995/0001-55	0,2107	0,21		Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE	140	85.477.586/0001-32	0,2107	0,2107	0,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	002	11.327.892/0001-56	0,2107	0,19		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO					
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/06/2023 10:27:32	DISPUTA					
16/06/2023 10:27:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 140)				0,2107
16/06/2023 10:27:32	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 080)				0,2107
16/06/2023 10:27:32	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 002)				0,2107
16/06/2023 10:27:42	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 080)				0,21
16/06/2023 10:35:52	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 002)				0,20
16/06/2023 10:35:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
16/06/2023 10:36:19	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 002)				0,19
16/06/2023 10:38:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA					
16/06/2023 10:38:19	HABILITAÇÃO					
16/06/2023 16:50:47	MENSAGEM PREGOEIRO					
	fica convocada a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA para apresentação da amostra da formula referente ao item 06					
16/06/2023 16:51:20	MENSAGEM PREGOEIRO					
	uma vez que a marca cotada não é uma das pré-aprovadas					
16/06/2023 16:52:19	MENSAGEM PREGOEIRO					
	solicitamos que a amostra seja encaminhada em no máximo 05 dias úteis para análise do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde					
26/06/2023 14:11:08	MENSAGEM PREGOEIRO					
	O prazo para entrega da amostra encerrou-se no dia 23/06/2023 (sexta-feira) e a amostra não foi entregue, então a empresa fica inabilitada por não ter cumprido os requisitos exigidos no edital e fica para a próxima classificada o item 06.					
26/06/2023 14:16:51	MENSAGEM PREGOEIRO					
	A empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA próxima classificada está dispensada da entrega da amostra por ter cotado marca pré-aprovada e está declarada vencedora.					
26/06/2023 14:20:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
	O detentor da melhor oferta é POLO REPRESENTAÇÕES LTDA					

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/06/2023 14:20:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA inabilitado. Motivo: Empresa não enviou amostra dentro do prazo conforme exigido em edital.

26/06/2023 16:00:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/06/2023 16:15:49 EM ADJUDICAÇÃO

26/06/2023 16:58:56 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO

Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI
Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do prod			
Quantidade: 40.000		Valor Unit.: 0,157	Valor Total: 6.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	014 85.477.586/0001-32	0,3416	0,157		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	125 11.327.892/0001-56	0,3416	0,158	0,64	Sim
3 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	051 14.313.995/0001-55	0,3416	0,164	3,80	Sim
4 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	078 36.169.491/0001-46	0,34	0,239	45,73	Sim
5 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	052 18.574.431/0001-27	0,34	0,241	0,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO			
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/06/2023 10:27:32	DISPUTA			
16/06/2023 10:27:32	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 125)		0,3416
16/06/2023 10:27:32	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 052)		0,34
16/06/2023 10:27:32	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,34
16/06/2023 10:27:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		0,3416
16/06/2023 10:27:32	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)		0,3416
16/06/2023 10:28:04	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 052)		0,33
16/06/2023 10:28:04	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)		0,32
16/06/2023 10:28:11	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		0,31
16/06/2023 10:28:16	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)		0,30
16/06/2023 10:28:34	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)		0,29
16/06/2023 10:28:47	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)		0,27

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:28:54	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,26
16/06/2023 10:29:06	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 052)	0,241
16/06/2023 10:29:07	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,25
16/06/2023 10:29:12	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,24
16/06/2023 10:29:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,23
16/06/2023 10:29:44	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,22
16/06/2023 10:29:50	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,21
16/06/2023 10:30:24	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,20
16/06/2023 10:30:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,19
16/06/2023 10:30:36	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,189
16/06/2023 10:30:49	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,239
16/06/2023 10:30:51	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,185
16/06/2023 10:31:09	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,18
16/06/2023 10:31:16	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,17
16/06/2023 10:31:36	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,169
16/06/2023 10:31:41	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,165
16/06/2023 10:32:16	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 051)	0,164
16/06/2023 10:32:22	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,16
16/06/2023 10:36:04	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 125)	0,159
16/06/2023 10:36:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/06/2023 10:36:26	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 125)	0,158
16/06/2023 10:36:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	0,157
16/06/2023 10:38:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
16/06/2023 10:38:32	HABILITAÇÃO		
26/06/2023 16:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2023 16:15:49	EM ADJUDICAÇÃO		
26/06/2023 16:58:56	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO

Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL SOJA 2
Descrição: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas o			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,127	Valor Total: 2.540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	078 85.477.586/0001-32	0,134	0,127		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	039 11.327.892/0001-56	0,134	0,128	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO				
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/06/2023 10:27:32	DISPUTA				
16/06/2023 10:27:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			0,134
16/06/2023 10:27:32	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)			0,134
16/06/2023 10:28:18	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			0,13
16/06/2023 10:36:12	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)			0,129
16/06/2023 10:36:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
16/06/2023 10:36:32	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 039)			0,128
16/06/2023 10:36:39	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)			0,127
16/06/2023 10:38:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
16/06/2023 10:38:39	HABILITAÇÃO				
26/06/2023 16:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/06/2023 16:15:49	EM ADJUDICAÇÃO				
26/06/2023 16:58:56	ADJUDICADO				

**LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: KETOCAL
Descrição: DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,84	Valor Total: 21.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	032 85.477.586/0001-32	1,3769	0,84		Sim
2 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	082 18.574.431/0001-27	1,3733	0,85	1,19	Sim
3 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	039 14.313.995/0001-55	1,69	1,69	98,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO				
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/06/2023 10:27:32	DISPUTA				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:27:32	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 039)	1,69
16/06/2023 10:27:32	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,3733
16/06/2023 10:27:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,3769
16/06/2023 10:28:29	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,37
16/06/2023 10:29:21	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,35
16/06/2023 10:29:28	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,34
16/06/2023 10:30:04	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,30
16/06/2023 10:30:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,29
16/06/2023 10:30:53	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,25
16/06/2023 10:30:59	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,24
16/06/2023 10:31:11	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,20
16/06/2023 10:31:21	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,19
16/06/2023 10:32:03	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,10
16/06/2023 10:32:08	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,09
16/06/2023 10:32:38	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,05
16/06/2023 10:32:45	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	1,04
16/06/2023 10:32:56	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	1,00
16/06/2023 10:33:02	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	0,99
16/06/2023 10:33:24	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	0,85
16/06/2023 10:33:31	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	0,84
16/06/2023 10:37:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
16/06/2023 10:37:33	HABILITAÇÃO		
26/06/2023 16:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2023 16:15:49	EM ADJUDICAÇÃO		
26/06/2023 16:58:56	ADJUDICADO		

**LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: NEOCATE LCP
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope d			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,46		Valor Total: 11.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	137	85.477.586/0001-32	0,668	0,46		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	038	11.327.892/0001-56	0,668	0,461	0,22	Sim
3 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	008	18.574.431/0001-27	0,6655	0,4625	0,33	Sim
4 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	101	14.313.995/0001-55	0,668	0,6499	40,52	Sim
5 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	024	36.169.491/0001-46	0,66	0,66	1,55	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO				
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/06/2023 10:27:32	DISPUTA				
16/06/2023 10:27:32	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,66
16/06/2023 10:27:32	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)			0,668
16/06/2023 10:27:32	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)			0,6655
16/06/2023 10:27:32	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 038)			0,668
16/06/2023 10:27:32	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 101)			0,668
16/06/2023 10:28:40	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)			0,65
16/06/2023 10:29:28	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 101)			0,659
16/06/2023 10:29:28	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)			0,64
16/06/2023 10:29:34	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)			0,63
16/06/2023 10:29:36	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 101)			0,6499
16/06/2023 10:30:13	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)			0,60
16/06/2023 10:30:19	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)			0,59
16/06/2023 10:31:19	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)			0,55
16/06/2023 10:31:24	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)			0,54
16/06/2023 10:32:12	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)			0,53
16/06/2023 10:32:17	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)			0,52
16/06/2023 10:32:48	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)			0,50
16/06/2023 10:32:53	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)			0,49
16/06/2023 10:33:06	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 008)			0,4625
16/06/2023 10:33:12	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)			0,462
16/06/2023 10:36:42	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 038)			0,461
16/06/2023 10:36:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
16/06/2023 10:37:45	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)			0,46
16/06/2023 10:39:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
16/06/2023 10:39:45	HABILITAÇÃO				
26/06/2023 16:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/06/2023 16:15:49	EM ADJUDICAÇÃO				
26/06/2023 16:58:56	ADJUDICADO				

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: gr Marca: Nestle Modelo: Nutren Junior 400g
 Descrição: Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose
 Quantidade: 50.000 Valor Unit.: 0,1408 Valor Total: 7.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	050	11.327.892/0001-56	0,1954	0,1408		Sim
2 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	064	18.574.431/0001-27	0,1932	0,141	0,14	Sim
3 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	118	14.313.995/0001-55	0,1954	0,159	12,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO					
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/06/2023 10:27:33	DISPUTA					
16/06/2023 10:27:33	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)				0,1932
16/06/2023 10:27:33	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)				0,1954
16/06/2023 10:27:33	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)				0,1954
16/06/2023 10:30:03	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)				0,19
16/06/2023 10:30:21	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)				0,18
16/06/2023 10:30:54	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)				0,179
16/06/2023 10:32:24	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)				0,16
16/06/2023 10:33:14	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 118)				0,159
16/06/2023 10:33:48	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)				0,141
16/06/2023 10:36:59	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)				0,1409
16/06/2023 10:36:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
16/06/2023 10:37:36	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)				0,1408
16/06/2023 10:39:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA						
16/06/2023 10:39:36	HABILITAÇÃO					
26/06/2023 16:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
26/06/2023 16:15:49	EM ADJUDICAÇÃO					
26/06/2023 16:58:56	ADJUDICADO					

**LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: gr Marca: PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE) Modelo: PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)
 Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)
 Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 1,364 Valor Total: 3.410,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	056	18.574.431/0001-27	1,364	1,364		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO					
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/06/2023 10:27:33	DISPUTA					
16/06/2023 10:27:33	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)				1,364
16/06/2023 10:37:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VACCARIN & ALFF LTDA - ME				
16/06/2023 10:37:33	HABILITAÇÃO					
19/06/2023 10:10:56	MENSAGEM	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	bom dia, não está habilitado para envio da proposta pela plataforma. Enviamos a mesma via e-mail			
26/06/2023 16:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
26/06/2023 16:15:49	EM ADJUDICAÇÃO					
26/06/2023 16:58:56	ADJUDICADO					

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: gr Marca: PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE) Modelo: PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)
 Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)
 Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 1,031 Valor Total: 2.577,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	121	18.574.431/0001-27	1,031	1,031		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO	
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/06/2023 10:27:33	DISPUTA	
16/06/2023 10:27:33	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 121) 1,031
16/06/2023 10:37:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VACCARIN & ALFF LTDA - ME		
16/06/2023 10:37:33	HABILITAÇÃO	
26/06/2023 16:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2023 16:15:49	EM ADJUDICAÇÃO	
26/06/2023 16:58:56	ADJUDICADO	

**LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: INFATRINI 400GR
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,253		Valor Total: 6.325,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	111	85.477.586/0001-32	0,3744	0,253		Sim
2 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	136	18.574.431/0001-27	0,3718	0,2538	0,32	Sim
3 POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	138	14.313.995/0001-55	0,3744	0,30	18,20	Sim
4 NOVA CIRURGICA COMERCIO DE	052	36.169.491/0001-46	0,3744	0,369	23,00	Sim
5 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	059	11.327.892/0001-56	0,3744	0,3744	1,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 16:44:13	PUBLICADO	
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/06/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/06/2023 10:27:33	DISPUTA	
16/06/2023 10:27:33	LANCE	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059) 0,3744
16/06/2023 10:27:33	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 136) 0,3718
16/06/2023 10:27:33	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111) 0,3744
16/06/2023 10:27:33	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 138) 0,3744
16/06/2023 10:27:33	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 0,3744
16/06/2023 10:28:49	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111) 0,37

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

16/06/2023 10:29:45	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 136)	0,35
16/06/2023 10:29:53	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 138)	0,34
16/06/2023 10:30:02	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	0,32
16/06/2023 10:30:14	LANCE	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 138)	0,30
16/06/2023 10:30:23	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	0,29
16/06/2023 10:30:39	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME (PARTICIPANTE 136)	0,2538
16/06/2023 10:30:55	LANCE	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	0,253
16/06/2023 10:31:19	LANCE	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,369
16/06/2023 10:37:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
16/06/2023 10:37:33	HABILITAÇÃO		
26/06/2023 16:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2023 16:15:49	EM ADJUDICAÇÃO		
26/06/2023 16:58:56	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES


Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 31/05/2023 16:44:14

TOTAL DO PROCESSO: 216.437,50

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 85.477.586/0001-32 63.985,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 0,06 **Total: 10.800,00**

Item: 1 Unidade: gr Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PREMIUM 1

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade

Quantidade: 180.000 Val. Ref.: 0,1119 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 10.800,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 107 Lance: 0,06 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: gr Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PREMIUM 2

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas

Quantidade: 25.000 Val. Ref.: 0,1172 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 1.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 0,09 **Total: 4.500,00**

Item: 1 Unidade: gr Marca: DANONE Modelo: APTAMIL SL

Descrição: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE - APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que aten

Quantidade: 50.000 Val. Ref.: 0,1974 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 4.500,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 014 Lance: 0,157 **Total: 6.280,00**

Item: 1 Unidade: gr Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI

Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do prod

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 40.000	Val. Ref.: 0,3416	Valor Unit.: 0,157	Total Item: 6.280,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 078 Lance: 0,127	Total: 2.540,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL SOJA 2
Descrição: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas láticas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas o			
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,134	Valor Unit.: 0,127	Total Item: 2.540,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 032 Lance: 0,84	Total: 21.000,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: KETOCAL
Descrição: DIETA ENTERAL, CETOGENICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo			
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 1,3769	Valor Unit.: 0,84	Total Item: 21.000,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 137 Lance: 0,46	Total: 11.040,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: NEOCATE LCP
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope d			
Quantidade: 24.000	Val. Ref.: 0,668	Valor Unit.: 0,46	Total Item: 11.040,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 111 Lance: 0,253	Total: 6.325,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: INFATRINI 400GR
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,3744	Valor Unit.: 0,253	Total Item: 6.325,00
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA		14.313.995/0001-55	139.425,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 048 Lance: 0,0899	Total: 67.425,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: Trophic Basic - Prodiel	Modelo: Pote 800g
Descrição: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, á base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo			
Quantidade: 750.000	Val. Ref.: 0,097	Valor Unit.: 0,0899	Total Item: 67.425,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 0,60	Total: 30.000,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: Fresubin Protein Powder - Fresenius Kabi	Modelo: Lata 300g	
Descrição: ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,6125	Valor Unit.: 0,60	Total Item: 30.000,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 0,21	Total: 42.000,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: Nutren SR - Nestlé	Modelo: Lata 740g	
Descrição: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
Quantidade: 200.000	Val. Ref.: 0,2107	Valor Unit.: 0,21	Total Item: 42.000,00	
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA		11.327.892/0001-56		7.040,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 0,1408	Total: 7.040,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: Nestle	Modelo: Nutren Junior 400g	
Descrição: Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó com 3 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose				
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,1954	Valor Unit.: 0,1408	Total Item: 7.040,00	
VACCARIN & ALFF LTDA - ME		18.574.431/0001-27		5.987,50
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 1,364	Total: 3.410,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	Modelo: PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	
Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)				
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 1,3659	Valor Unit.: 1,364	Total Item: 3.410,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 1,031	Total: 2.577,50
Item: 1	Unidade: gr	Marca: PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	Modelo: PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	
Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)				
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 1,0326	Valor Unit.: 1,031	Total Item: 2.577,50	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERRNANDO HENRIQUE PIZZATO



ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
Ref. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP

C.N.P.J./M.F.: 18.574.431/0001-27 Insc. Estadual: 906.39669-64

Endereço: Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel/PR CEP.: 85802-070

Telefone: (45) 3038-9444 E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Endereço eletrônico para envio de pedidos: faturamento@nutrikcal.com.br

Dados Bancários:

- ✓ Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7
- ✓ Banco do Brasil Ag 3508-4 Conta 46600-x

A empresa acima identificada, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Item	Descrição	Qtde	Produto / Marca	VALOR UNI (GR/ML)	VALOR TOTAL
12	Fórmula em pó para dietas com restrição de fenilalanina: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sem Sabor. Embalagem: Lata 500gr.	2500	PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	R\$ 1,3640	R\$ 3.410,00
13	Fórmula em pó para dietas com restrição de fenilalanina: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sem Sabor. Embalagem: Lata 500gr.	2500	PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	R\$ 1,0310	R\$ 2.577,50
Valor total da proposta: R\$ 5.987,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)					

- **Validade da Proposta:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



- **Da entrega:** em até 10 (dez) dias, após solicitação do Departamento de Compras, na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

- **Validade dos Produtos:** mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega

Declarações:

- Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Karla Gracielle Vaccarin, Sócia Administradora, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40.

Cascavel, 15 de junho de 2023.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN
RICARDI:04702070940

Assinado de forma digital por
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI:04702070940
Dados: 2023.06.19 10:11:09
-03'00'

18.574.431/0001-27

Vaccarin & Alff LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL - PARANÁ



POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROPOSTA COMERCIAL

Polo Representações Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, propõe fornecer a **Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023, conforme abaixo discriminado:

Lote	Descrição	Marca	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML. Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	Trophic Basic - Prodiet / Pote 800g	750.000	GR	R\$ 0,0899	R\$ 67.425,00
5	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Fresubin Protein Powder / Lata 300g	50.000	GR	R\$ 0,6000	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 97.425,00

- Esta proposta está de acordo com todas as obrigações deste edital e que constem na Nota de Empenho.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Declaro que a Polo Representações Ltda se enquadra na condição de empresa de pequeno porte - EPP conforme Lei Complementar 123/06.
- Agência: 0919-9 / Conta Corrente: 36816-4
- Inscrição Estadual: 90827560-83
- Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
 b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

E-mail: vendas.polo@outlook.com

Telefones: (46) 3536-9024 / (41) 99801-5761

ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906

Assinado de forma digital por ILMAR JOSE MONTEIRO ACOSTA:35338610906
 Dados: 2023.06.16 17:30:54 -03'00'

Dois Vizinhos, 16 de junho de 2023.

Ilmar José Monteiro Acosta

CPF 353.386.109-06

Sócio Administrador

Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte

Dois Vizinhos – Paraná

CEP: 85660-000

(46) 3536-9024

Fresubin® Protein Powder

Informações Nutricionais

Apresentação:
Lata 300g



		100g
Energia	kcal	360
Densidade Calórica	kcal/g	3,6
Distribuição Calórica	Proteína	100%
Proteína	g	87
Nitrogênio	g	13,6
Relação Caseinato: Soro do Leite		0:100
Lipídio	g	1*
Carboidrato	g	5,1*
MINERAIS		
Sódio (Na)	mg	550
Potássio (K)	mg	1200
Cálcio (Ca)	mg	60
Fósforo (P)	mg	240
Cloreto (Cl)	mg	100

* Sem outros nutrientes ingeríveis ou absorvíveis significativos

Informações Gerais

Conteúdo energético deve ser referido caso o produto seja utilizado por pacientes com necessidades nutricionais especiais, em situações de avaliação da ingestão e características da composição do produto.

Sugestões de uso*: Pacientes com necessidades proteicas e/ou de Desnutrição proteica, idosos com fratura de fêmur, HIV/AIDS, câncer e cirurgia bariátrica.

Descrição: Módulo de proteína para nutrição enteral e oral com 100% de proteína isolada do soro do leite.

Instruções de uso: Agite bem a lata antes de fazer a medição com a colher medida.

Via oral: Fresubin® Protein Powder possui sabor neutro, podendo ser adicionado a todo tipo de alimento. Adicionar o volume prescrito (2 a 3 colheres medidas) a alimentos líquidos ou sólidos, doces ou salgados, frutas ou quentes (até 70°C).

Via enteral: Adicionar o volume prescrito (2 a 3 colheres medidas em 50 a 150ml) de água fervida e filtrada. Diluir o produto, utilizando uma colher ou garfo e administrar ao paciente de acordo com o protocolo da instituição ou prescrição do nutricionista.

Fresubin® Protein Powder pode ser administrado por via enteral utilizando bomba de nutrição enteral, gravidade ou seringa em bolus.

Recomenda-se que antes e após a administração de qualquer medicamento ou produto de nutrição enteral a sonda seja lavada com um mínimo de 30ml de água fervida e filtrada.

Conservação: Armazenar em local seco e fresco. Depois de aberto consumir em até 60 dias.

Conservação após diluição: Desde que o manuseio mantenha medidas seguras de higiene, consuma em até 6 horas à temperatura ambiente ou até 12 horas ser refrigerado.

Dica importante: Caso não consuma o volume total de uma vez, misture novamente antes de tomar. Manuseie com cuidado para evitar contaminação durante a preparação e administração. Sempre utilize um recipiente limpo e água fervida e filtrada.

O produto pode ser adicionado a bebidas quentes ou frias e alimentos sólidos recém preparados, de acordo com as instruções abaixo:

- Alimentos líquidos ou sólidos em temperatura abaixo de 70°C: misturar 2 - 3 medidores (2 - 18g) de pó em 150ml de líquido ou 150g de alimento sólido.
- Alimentos líquidos ou sólidos em temperatura acima de 70°C (sem ferver): dissolver 2 - 3 medidores (2 - 18g) de pó em uma pequena quantidade de líquido (25 - 50ml) à temperatura ambiente. Adicionar essa mistura a 150ml de líquido quente ou 150g de alimento sólido aquecido no máximo 10 minutos antes de servir.

Não ferver o alimento durante ou após a adição do pó. O produto não é adequado para cozimento.

O alimento preparado deve ser consumido devagar, especialmente no caso de pacientes mal nutridos.

**USAR CONFORME ORIENTAÇÃO DO NUTRICIONISTA OU MÉDICO.
NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

	Porção em (g)	kcal	Proteína (g)
	100	360	87
	6	21,6	5,2
	12	43,2	10,4
	18	64,8	15,6

Utilizar a colher medida que acompanha o produto (cm = colher medida)
colher medida nivelada = 6g

Reg ANVISA | MS 6.204199/7

**FRESENIUS
KABI**
caring for life

Fresenius Kabi Brasil Ltda
CNPJ: 09.324.221/0001-04
Av. Marzoni, Projeto 4, 1652
CEP: 06460-200 - Tamboré - Barueri, SP
Tel: (11) 25041400 - SAC: 0800 707 3855
www.fresenius-kabi.com.br





POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROPOSTA COMERCIAL

Polo Representações Ltda., estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061, CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, propõe fornecer a **Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023, conforme abaixo discriminado:

Lote	Descrição	Marca	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico, SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML. Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	Trophic Basic - Prodiel / Pote 800g	750.000	GR	R\$ 0,0899	R\$ 67.425,00
5	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Fresubin Protein Powder / Lata 300g	50.000	GR	R\$ 0,6000	R\$ 30.000,00
6	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com ate 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	Nutren Senior - Nestlé / Lata 740g	200.000	GR	R\$ 0,2100	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 139.425,00

- Esta proposta está de acordo com todas as obrigações deste edital e que constem na Nota de Empenho.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.
- Nos preços ofertados já estão incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Declaro que a Polo Representações Ltda se enquadra na condição de empresa de pequeno porte - EPP conforme Lei Complementar 123/06.
- Agência: 0919-9 / Conta Corrente: 36816-4
- Inscrição Estadual: 90827560-83
- Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte
 Dois Vizinhos – Paraná
 CEP: 85660-000
 (46) 3536-9024



POLO Representações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROPOSTA COMERCIAL

Página 02/02

E-mail: vendas.polo@outlook.com
Telefones: (46) 3536-9024 / (41) 99801-5761

Dois Vizinhos, 26 de junho de 2023.

ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Assinado de forma digital por
ILMAR JOSE MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.06.26 15:15:51 -03'00'
Ilmar José Monteiro Acosta
CPF 353.386.109-06
Sócio Administrador
Polo Representações Ltda.

Av. Presidente Castelo Branco, 220. Centro Norte
Dois Vizinhos – Paraná
CEP: 85660-000
(46) 3536-9024

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

ANEXO I - PROPOSTA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

A empresa Claudete dos Santos Possamai & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.327.892/0001-56, Rua Irmão Cirilo, 1790 Bairro Jardim Seminário, Francisco Beltrão – Pr, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Lote	Quant	Und	Descrição	Modelo	Valor Unt	Valor total
11	50.000	grama	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e	Nutren Junior 400g (Nestle)	R\$ 0,1408	R\$ 7.040,00

CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996

Assinado de forma digital por

CLAUDETE DOS SANTOS

POSSAMAI:03120464996

Dados: 2023.06.26 16:54:04 -03'00'

28

g

/

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

			semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas.			
Valor total: R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais)						

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 270.381,75 (Duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Francisco Beltrão 26 de Junho de 2023

CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996

Assinado de forma digital por
CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996
Dados: 2023.06.26 16:54:15 -03'00'

Claudete dos Santos Possamai / Sócia Proprietária RG 7.628.548-9

29

g /



BLL COMPRAS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Propostas - Processo 34/2023 - MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Processo administrativo Nº 63/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 31/05/2023 16:44

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		85477586000132	63985,00
LOTE 1	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 126	Total: 10800,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PREMIUM 1
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg. lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ - NAN 1, DANONE-APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade			
Quantidade: 180000,00	Valor Unit.: 0,06	Total Item: 10.800,00	
LOTE 2	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 107	Total: 1500,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PREMIUM 2
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas			
Quantidade: 25000,00	Valor Unit.: 0,06	Total Item: 1.500,00	
LOTE 3	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 037	Total: 4500,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL SL
Descrição: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta especifica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE - APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que aten			
Quantidade: 50000,00	Valor Unit.: 0,09	Total Item: 4.500,00	
LOTE 7	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 014	Total: 6280,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI
Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do prod			
Quantidade: 40000,00	Valor Unit.: 0,157	Total Item: 6.280,00	
LOTE 8	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 078	Total: 2540,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL SOJA 2
Descrição: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas o			
Quantidade: 20000,00	Valor Unit.: 0,127	Total Item: 2.540,00	
LOTE 9	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 032	Total: 21000,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: KETOCAL
Descrição: DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato, Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo			
Quantidade: 25000,00	Valor Unit.: 0,84	Total Item: 21.000,00	
LOTE 10	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 137	Total: 11040,00
Item: 1	Unidade: gr	Marca: DANONE	Modelo: NEOCATE LCP

28

g

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope d

Quantidade: 24000,00 Valor Unit.: 0,46 Total Item: 11.040,00
LOTE 14 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 111** **Total: 6325,00**
Item: 1 Unidade: gr Marca: DANONE Modelo: INFATRINI 400GR

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Quantidade: 25000,00 Valor Unit.: 0,253 Total Item: 6.325,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

ENTREGA: deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

KAMYLLA GENTILA Assinado de forma digital por
TOMAZELLI:04368027 KAMYLLA GENTILA
914 TOMAZELLI:04368027914
Data: 2023.06.16 10:51:09 -03'00'

28

8

K



**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	180.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	0,06	10.800,00
2	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	0,06	1.500,00
3	50.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou	APTAMIL SL (DANONE)	0,09	4.500,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000327

			equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
7	40.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó. A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	0,157	6.280,00
8	20.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais , isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses . Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais , orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2) , DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	0,127	2.540,00
9	25.000	Grama	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase. Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	KETOCAL (DANONE)	0,84	21.000,00
10	24.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem	NEOCATE LCP (DANONE)	0,46	11.040,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000328

			animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara).Embalagem: lata de até 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE – NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
14	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	INFRATINI 400GR (DANONE)	0,253	6.325,00
TOTAL						63.985,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 63.985,00 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

➤ **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55****LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	750.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, á base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML. Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	POTE 800G TROPIC BASIC - PRODIET	0,0899	67.425,00
5	50.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA 300G FRESUBIN PROTEIN POWDER - FRESENIUS KABI	0,60	30.000,00



000329

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6	200.000	Grama	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA 740G NUTREN SR - NESTLÉ	0,21	42.000,00
TOTAL						139.425,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 139.425,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

➤ **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ Nº 11.327.892/0001-56**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	50.000	Grama	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NUTREN JUNIOR 400G - NESTLÉ	0,1408	7.040,00
TOTAL						7.040,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).

➤ **VACCARIN E ALFF LTDA - ME - CNPJ Nº 18.574.431/0001-27**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCEN TRATED 2 (DANONE)	1,364	3.410,00



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000330

13	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	1.031	2.577,50
TOTAL						5.987,50

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 5.987,50 (Cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Desclassificações

- NÃO HOUVE

Inabilitações

- ITEM 06 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

Três Barras do Paraná/PR, 27 de junho de 2023.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
 Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000331

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	180.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínima de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm/kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	APTAMIL PREMIUM (DANONE)	0,06	10.800,00
2	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e probióticos, 100% lactose. Lata pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PREMIUM (DANONE)	0,06	1.500,00
3	50.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL (DANONE)	0,09	4.500,00
7	40.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGÊNICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos, indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteínas do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	0,157	6.280,00
8	20.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA 7), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	0,127	2.540,00
9	25.000	Gramas	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gorduras para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOICAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	KETOICAL (DANONE)	0,84	21.000,00
10	24.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS	NEOCATE (DANONE)	0,46	11.040,00

			ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tem. Adicionada de lepuças (ara e dila) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 43,7% de lipídios (óleos vegetais, tem, dila, ara). Embalagem: lata de até 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE – NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
14	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente , contendo lepuças (ARA e DILA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno, isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	INFATRINI 400GR (DANONE)	0,253	6.325,00
					TOTAL	63.985,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 63.985,00 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	750.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL-ML. Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídios (óleo vegetal). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE 800G TROPIC BASIC PRODIET	0,0899	67.425,00
5	50.000	Grama	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA 300G FRESUBIN PROTEIN POWDER FRESENTUS KABI	0,60	30.000,00
6	200.000	Grama	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA 740G NUTREN SR NESTLÉ	0,21	42.000,00
					TOTAL	139.425,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 139.425,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	50.000	Grama	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas, como: fibrose cística, endopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídios (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLÉ – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NUTREN JUNIOR 800G - NESTLÉ	0,1408	7.040,00
					TOTAL	7.040,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).

VACCARIN E ALFF LTDA - ME - CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	-------	-----------	-------	------------	-------------

12	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCEN TRATED (DANONE)	1,364 2	3.410,00
13	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCEN TRATED (DANONE)	1,631 1	2.577,50
TOTAL						5.987,50

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 5.987,50 (Cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

ITEM 06 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

Três Barras do Paraná/PR, 27 de junho de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0DE2B8AC

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023. Edição 2802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000334

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo licitatório nº 63/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023 com objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para análise e parecer a homologação.

Atenciosamente,

Karine F. Skorus

KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo

ENTREGUE 23/06/23

ÀS 10:46 HORAS

Karine

RECEBI EM: / /

ÀS : HORAS

ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000335

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Saúde e Educação e Cultura

A espécie: Pregão Eletrônico nº 034/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 270.381,75 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Forma de Pagamento: em ate trinta dias após entrega produtos

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição de formulas infantis, dietas enterais e outros insumos correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Educação e Cultura, através da licitação pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 05 (cinco) empresas apresentaram suas ofertas, na sequencia, tendo como classificadas as pessoas jurídicas de **Ecofarmas - Comercio de Medicamentos Ltda.** CNPJ nº 85.477.586/0001-32, classificada no lote 01 nos itens 01 a 03, 07 a 10, 14, tendo o valor de R\$ 63.985,00 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais); **Polo Representações Ltda.** CNPJ nº 14.313.995/0001-55, classificada no lote 01 nos itens 04, 05 e 06, tendo o valor de R\$ 139.425,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e vinte cinco reais); **Claudete dos Santos Possamai & Cia. Ltda.** CNPJ nº 11.327.892/0001-56, classificada no lote 01 no item 11, tendo o valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais); **Vaccarin e Alff Ltda.** CNPJ nº 18.574.431/0001-27, classificada no lote 01 no item 12, tendo o valor de R\$ 5.987,50 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Não houve desclassificação, inabilitada a **Claudete dos Santos Possamai & Cia. Ltda.**, no item 06.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão do registro de preços para futura e eventual aquisição de formulas infantis, dietas enterais e outros insumos correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Educação e Cultura, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo dez participantes.

De modo que as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas classificadas nos itens atinentes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Ecofarmas - Comercio de Medicamentos Ltda.** CNPJ nº 85.477.586/0001-32, não consta registro de pendências, conforme se verificou



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000336

CAPITAL DO FEIJÃO

em 28/06/2023, código de controle desta certidão: 49397144 - Polo Representações Ltda. CNPJ nº 14.313.995/0001-55, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 28/06/2022, Código de controle desta certidão: 703579260 - Claudete dos Santos Possamai & Cia. Ltda. CNPJ nº 11.327.892/0001-56, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 28/06/2022, Código de controle desta certidão: 952525443 - Vaccarin e Alff Ltda. CNPJ nº 18.574.431/0001-27, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 28/06/2022, Código de controle desta certidão: 713057221.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja designado Gestor e fiscais para acompanharem a execução dos mesmos.

Três Barras do Paraná, 28 de junho de 2023.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21238



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 34/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55, CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ Nº 11.327.892/0001-56, VACCARIN E ALFF LTDA - ME - CNPJ Nº 18.574.431/0001-27** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 34/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, POLO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 14.313.995/0001-55, CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ Nº 11.327.892/0001-56, VACCARIN E ALFF LTDA – ME – CNPJ Nº 18.574.431/0001-27** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2D9D62CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2023. Edição 2803

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 34/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

g

R

J

177



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede a **Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	180.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios; osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1; DANONE-APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	0,05	10.800,00
2	25.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	0,05	1.500,00



CAPITAL DO FEMÊA

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
3	50.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE - APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SL (DANONE)	0,09 4.500,00
7	40.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos; indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	0,157 6.280,00
8	20.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	0,127 2.540,00

9

19

3/7



CAPITAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
9	25.000	Grama	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase. Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	KETOCAL (DANONE)	0,84 21.000,00
10	24.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara). Embalagem: lata de até 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE - NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NEOCATE LCP (DANONE)	0,46 11.040,00
14	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE - INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	INFATRINI 400GR (DANONE)	0,253 6.325,00

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 63.985,00 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que as entregas deverão ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

g



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00;
- b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;
- c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00;
- d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00;
- f) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- g) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00;
- h) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- i) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00;
- j) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- k) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de



CAPITAL DO FÉLÍO

Preços.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 34/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal
 KAMYLLA GENTILA
 TOMAZELLI:04368027914
 Assinado de forma digital por KAMYLLA GENTILA
 TOMAZELLI:04368027914
 Dados: 2023.06.30 14:51:53 -03'00'

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI – Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
 PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES
 MEMBRO

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
 MEMBRO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 34/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

ILMAR JOSE
MONTEIRO
ACOSTA:353
38610906

Assinado de forma
digital por ILMAR JOSE
MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Dados: 2023.06.30
10:09:04 -03'00'

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA** com sede a **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	750.000	Gramas	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	POTE 800G TROPIC BASIC - PRODIET	0,0899	67.425,00
5	50.000	Gramas	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição a alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA 300G FRESUBIN PROTEIN POWDER – FRESENIUS KABI	0,60	30.000,00
6	200.000	Gramas	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS	LATA 740G NUTREN SR - NESTLÉ	0,21	42.000,00

ILMAR JOSE
MONTEIRO
ACOSTA:3533
8610906

Assinado de forma
digital por ILMAR JOSE
MONTEIRO
ACOSTA:35338610906
Data: 2023.06.30
10:09:15 -03'00'

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÉLIZ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

		<p>SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>		
--	--	--	--	--

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 139.425,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que as entregas deverão ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00;
- b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;
- c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00;
- d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00;
- f) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- g) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00;
- h) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- i) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00;
- j) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- k) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000370

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

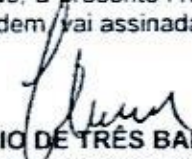
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 34/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

ILMAR JOSE MONTEIRO Assinado de forma digital por ILMAR JOSE
MONTEIRO ACOSTA:35338610906
ACOSTA:35338610906

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

000353



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 34/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 e seus Anexos

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMALO
Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMALO em 2023.06.30 às 15:14:52 -03'00'

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA** com sede a Rua Irmão Cirilo, nº 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.327.892/0001-56, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	50.000	Gramas	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NUTREN JUNIOR 400G - NESTLE	0,1408	7.040,00

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que as entregas deverão ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00;
- b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;
- c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00;
- d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00;
- f) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- g) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00;
- h) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- i) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00;
- j) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- k) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 34/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996
0464996

Assinado de forma digital
por CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996
Data: 2023.06.30
15:16:34 -03'00'

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI – Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023
VALIDADE: 12 (Doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 34/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN
RICARDO04702070
940
Assinado de forma digital
por KARLA GRACIELLE
VACCARIN
RICARDO04702070940
Dados: 2023.07.01 11:25:36
-03'00'



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000357

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **VACCARIN E ALFF LTDA – ME** com sede a **Rua General Osório, nº 3012, Ciro Nardi, Cascavel/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	1,354	3.410,00
13	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	1,031	2.577,50

3.2.1. Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.987,50 (Cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no

KARLA GRACIELE
VACCARIN
RICARDI04/02070
940

2/5
Formulário de Registro de Preços
Lote 01 - 09/03/2020 - 14:22:46
R04P004102020000
Data: 02/03/2020 11:11:39
0003



CAPITAL DO NEILÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que as entregas deverão ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência



CAPITAL DO FERRÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00;
- b) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;
- c) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00;
- d) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00;
- f) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- g) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00;
- h) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- i) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00;
- j) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- k) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00;
- l) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN
RICARDI04702070
940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE VACCARIN
RICARDI04702070940
Data: 2023.07.13
11:21:25 -03'00'



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 34/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal
 KARLA GRACIELLE VACCARIN Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI:04702070940
 RICARDI:04702070940 Dados: 2023.07.03 11:21:39 -03'00'
VACCARIN E ALFF LTDA – ME
 KARLA GRACIELLE VACCARIN – Representante Legal

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
 PREGOEIRA

VIVIANE RODRIGUES
 MEMBRO

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
 MEMBRO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000361

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	180.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios; osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	0,06	10.800,00
2	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	0,06	1.500,00
3	50.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de	APTAMIL SL (DANONE)	0,09	4.500,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000362

			800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.		
7	40.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA , modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência , informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição.lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	0,157 6.280,00
8	20.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais , isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses . Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais , orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2) , DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	0,127 2.540,00
9	25.000	Grama	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA	KETOCAL (DANONE)	0,84 21.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000363

			CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase. Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo			
10	24.000	Grama	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, tcm, dha, ara).Embalagem: lata de até 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE – NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NEOCATE LCP (DANONE)	0,46	11.040,00
14	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente , contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE – INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	INFATRINI 400GR (DANONE)	0,253	6.325,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 63.985,00 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/06/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 34/2023.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000364

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	750.000	Gramas	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML. Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais). Marcas pré aprovadas: PRODIET – THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	POTE 800G TROPHIC BASIC - PRODIET	0,0899	67.425,00
5	50.000	Gramas	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA 300G FRESUBIN PROTEIN POWDER – FRESENIUS KABI	0,60	30.000,00
6	200.000	Gramas	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA 740G NUTREN SR - NESTLÉ	0,21	42.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 139.425,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/06/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2023.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000365

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	50.000	Grama	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônica, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NUTREN JUNIOR 400G - NESTLÉ	0,1408	7.040,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/06/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2023.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000366

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: VACCARIN E ALFF LTDA - ME - CNPJ Nº 18.574.431/0001-27

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	1,364	3.410,00
13	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	1,031	2.577,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.987,50 (Cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/06/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000367

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	180.000	Gramo	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínima de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica: mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios. Osmolalidade de 274 mOsm/kg. Lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade.	APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	0,06	10.800,00
	25.000	Gramo	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas (caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE)	0,06	1.500,00
3	50.000	Gramo	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESLÉ - NAN 5L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL 5L, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL 5L (DANONE)	0,09	4.500,00
7	40.000	Gramo	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGÊNICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteínas do leite de vaca e/ou de soja, sem quando diarreicas, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PEPTI (DANONE)	0,157	6.280,00
8	20.000	Gramo	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outras minerais; isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vacas com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2) - DANONE (APTAMIL SOJA 2), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SOJA 2 (DANONE)	0,127	2.540,00
9	25.000	Gramo	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de glicéris para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência de complexo piruvato desidrogenase. Embalagem: lata de até 300g. Marcas pré aprovadas: DANONE - KETOCAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KETOCAL (DANONE)	0,84	21.000,00

10	24.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e tcn. Adicionada de lcpufas (ara e dha) e nucleotídeos. Indicada para faixa etária de 0 a 36 meses. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. Indicações: alergia alimentar (no leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (óleos vegetais, sem, dha, ara). Embalagem: lata de até 400g. Marcas pré aprovadas: DANONE - NEOCATE LC ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NEOCATE LCP (DANONE)	0,46	11.248,00
14	25.000	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É nutricionalmente completa, INDICADO PARA desaceleração do crescimento. Ganho de peso insuficiente, contendo lcpufas (ARA e DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose. Não recomendado para intolerantes à lactose. Marcas pré aprovadas DANONE - INFATRINI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	INFATRINI 400GR (DANONE)	0,253	6.325,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 63.985,00 (Sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/06/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 34/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N° 14.313.995/0001-55

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	750.000	Gramas	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, à base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML. Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetal). Marcas pré aprovadas: PRODIET - THOFIC BASIC, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE 800G TROPHIC BASIC - PRODIET	0,0899	67.425,00
5	50.000	Gramas	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, MÓDULO DE PROTEÍNAS proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio. Embalagem contendo mínimo de 300g. Marcas pré-aprovadas: FESUBIN - Fresubin Protein Powder, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA 300G FRESUBIN PROTEIN POWDER - FRESENIUS KABI	0,60	30.000,00
6	200.000	Gramas	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO para uso oral. HIPERCALÓRICO, CONTENDO VITAMINA D E CÁLCIO E FIBRAS SOLÚVEIS. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Indicada para pessoas acima de 50 anos. Sem sabor. Embalagem com até 800gr. Marcas pré aprovadas: NESTLE - NUTREEN SENIOR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA 740G NUTREN SR - NESTLE	0,21	42.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 139.425,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/06/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 34/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ N° 11.327.892/0001-56

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

000369

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	50.000	Grama	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS, EM PÓ COM 3 A 10 ANOS, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Pode ser administrado via oral ou enteral. Permite diluição até 1,5 kcal/ml. Indicado a crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas, como: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 50% de carboidratos (84% de maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de lipídeos (100% de óleos vegetais – óleos de palma, girassol e semente de colza). Isento de lactose e glúten, contém sacarose. Sem sabor. Embalagem: lata com até 400 gramas. Marcas pré aprovadas NESTLE – NUTREEN JR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NUTREN JUNIOR 400G - NESTLÉ	0,1408	7.040,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/06/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 34/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **VACCARIN E ALFF LTDA - ME - CNPJ N° 18.574.431/0001-27**

LOTE 01 – FÓRMULAS ESPECIAIS (EXCLUSIVO MICRO E PEQUENA EMPRESA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	2.500	Gramas	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCENTRATED 2 (DANONE)	1,364	3.410,00
13	2.500	Gramas	FORMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 3- DANONE (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (DANONE)	1,031	2.577,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.987,50 (Cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/06/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 34/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador: 7A64ADE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2023. Edição 2804
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>